

Moisés de Lemos Martins

(coordenação)

crime
e castigo

práticas e discursos

Edição do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho



Moisés de Lemos Martins
(coordenação)

crime
e castigo
práticas e discursos

www.vozes.uerj.br



10
2

Título: Crime e Castigo – práticas e discursos

Coordenação: MOISÉS DE LEMOS MARTINS

Textos reunidos e revistos: MARIA HELENA PIRES

Capa: MARIA HELENA GONÇALVES

Edição: Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho

Data de saída: Abril de 2000

Tiragem: 1000 exemplares

Depósito Legal: 151162/00

ISBN: 972-98541-0-6

Execução gráfica: BARBOSA & XAVIER, LDA. - Artes Gráficas
Rua Gabriel Pereira de Castro, 31-A e C
☎ 253 263 063 / 253 618 916 Fax 253 615 350
4700-385 BRAGA

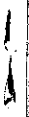
© Todos os direitos reservados

Índice

ALOCUÇÕES DE ABERTURA	5
1. As razões de um Colóquio sobre a criminalidade	7
Eliana Gersão	
2. A criminalidade e as ciências sociais	11
Moisés de Lemos Martins	
I. A SOCIOGRAFIA DO CRIME EM PORTUGAL	17
1. Dez anos de criminalidade em Portugal	19
Nelson Lourenço	
Manuel Lisboa	
2. O diagnóstico do crime no círculo da comarca de Braga	35
Leonel Serôdio	
Comentários	41
Manuel da Silva Costa	
Pedro Bacelar de Vasconcelos	

II. A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO CRIME	51
1. Representações sociais do crime e comunicação social	53
Paquete de Oliveira	
Pierre Guibentif	
Vanda Gorjão	
2. Campanhas anti-droga e moralização do jovem criminoso	65
Zara Pinto Coelho	
3. A criminalidade (re)vista e comentada a partir da prisão	79
Manuela Ivone Cunha	
Comentários	91
Moisés de Lemos Martins	
Albertino Gonçalves	

Alocações
de abertura



1.

As razões de um colóquio sobre a criminalidade

ELIANA GERSÃO *

Foi com grande gosto que o Gabinete de Estudos Jurídico-Sociais do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) organizou, em parceria com a Universidade do Minho, e mais especificamente com o seu Instituto de Ciências Sociais, este colóquio sobre criminalidade hoje em Portugal.

Sejam-nos permitidas duas palavras: a primeira, sobre o porquê do tema, a segunda, sobre a concretização do colóquio.

O tema da criminalidade tem estado nos últimos anos no centro das atenções. Se não é de estranhar que o crime preocupe a generalidade dos cidadãos, pois se prende com os seus direitos mais elementares, desde logo com o seu direito à vida e à integridade física e psíquica, já é de estranhar e de lamentar a hipertrofia do crime, por vezes apresentado como um dos problemas máximos da sociedade portuguesa.

Temos assistido entre nós a uma certa manipulação do medo e da insegurança e à canalização para o crime de medos cujo alvo deveria ser outro. Uma insegurança facilmente compreensível numa sociedade em rápida transformação social, que, em duas décadas, passou de uma sociedade rural, pobre, fechada, autoritária e hierarquizada para uma sociedade urbana, aberta, mais igualitária e conferindo aos cidadãos maiores possibilidades de ascensão económica e social; uma sociedade

* Directora do Gabinete de Estudos Jurídico-Sociais do Centro de Estudos Judiciários.

que, em matéria de estrutura familiar — área de forte repercussão na vida diária das pessoas — saltou praticamente uma geração, sofrendo em 20 anos transformações que noutros países demoraram 60; que ultrapassou os seus valores tradicionais mas não foi ainda capaz de criar e sobretudo de enraizar novos valores; que verificou que alguns problemas antigos, arrastados de geração em geração, eram, afinal, *tigres de papel*, mas que viu surgir novos problemas, pelos quais se sente ameaçada e que não sabe como enfrentar — e, neste aspecto, a droga será certamente o mais inquietante.

Um clima de mudança rápida é um terreno propício para a invenção de fantasmas. E o crime foi, nos últimos tempos, um dos nossos fantasmas. Assistimos periodicamente, e muitas vezes ao sabor das conveniências políticas, a discursos inflamados e catastróficos sobre o tema e a distorções da realidade, através da generalização de casos pontuais ou da tomada de uma parte da realidade pelo seu todo. Assistimos também a explicações fáceis do problema, criando-se de ânimo leve bodes expiatórios ou apontando-se o dedo acusatório a pessoas ou circunstâncias simplisticamente consideradas como “culpadas dos problemas”. E, neste aspecto, a situação actual da nossa criminalidade institucionalizada nas prisões é uma ilustração daquilo que, em matéria de criminologia, as teorias da estigmatização ou da etiquetagem vêm afirmando há duas ou três décadas, ou seja, a ideia de que, enquanto nas sociedades estáveis do passado, são os indivíduos com uma estrutura somática ou psicológica anormal que têm mais probabilidades de serem “seleccionados” como criminosos pelo sistema policial e judiciário de repressão do crime, a “selecção” dos delinquentes, nas sociedades dinâmicas de hoje, recai sobretudo sobre as pessoas com hábitos e formas de vida diferentes dos dominantes na sociedade, nomeadamente membros de etnias ou culturas com características próprias ou consumidores de drogas. Não foi por acaso que, no tempo de Lombroso, os criminosos reclusos eram indivíduos com uma determinada conformação somática ou loucos, como não é por acaso que hoje se amontoam nas prisões negros, ciganos e toxicodependentes.

Precisamente porque tem havido um certo exacerbamento das ideias de violência social e de insegurança dos cidadãos, e se têm enraizado estereótipos, é preciso reencontrar, no tratamento destes temas, um discurso lúcido e sereno, em que, sem se ocultarem os problemas nem se pintar de cor-de-rosa o que seja negro, se procure seriamente

conhecer e compreender a nossa realidade e encontrar soluções para os problemas efectivamente existentes e não para fantasmas imaginários.

Para tanto, é necessário reunir o máximo de informação, analisá-la e reflectir sobre ela. É isso que pretende o presente colóquio, onde são apresentados em paralelo estudos sobre a criminalidade realizados por professores e investigadores da Universidade do Minho e estudos promovidos pelo Centro de Estudos Judiciários, através do seu departamento de pesquisa — o Gabinete de Estudos Jurídico-Sociais.

Pela nossa parte, seleccionámos dois estudos, levados a efeito no âmbito de linhas de pesquisa abertas pelo CEJ à colaboração de investigadores do exterior, especialmente dos centros de investigação universitários.

O primeiro é o estudo do Professor Doutor Nelson Lourenço e do Mestre Manuel Lisboa, efectuado por contrato de investigação celebrado entre o CEJ e a Universidade Nova de Lisboa, “Dez anos de crime em Portugal — Análise longitudinal da criminalidade participada às polícias (1984-1993)”, que procura uma aproximação à criminalidade real através da análise dos dados referentes aos crimes participados à Polícia Judiciária.

E esse estudo mostra-nos — como os autores nos dirão, não me devendo eu antecipar — que o aumento da criminalidade é bem menos preocupante do que muitas vezes se afirma.

Mais do que a criminalidade real, aumentou o conhecimento e a exposição pública do crime e da violência, nomeadamente através da sua divulgação pelos meios de comunicação social.

Por este motivo, o modo de construção do imaginário sobre o crime constitui a segunda vertente deste colóquio. Pela nossa parte, escolhemos para apresentar, nesta perspectiva, a pesquisa realizada, por contrato entre o CEJ e o ISCTE, pelos Professores Paquete de Oliveira e Pierre Guibentif e seus colaboradores, que tem precisamente como objectivo compreender o papel da comunicação social na formação das opiniões dos cidadãos sobre a criminalidade e sobre a reacção ao crime das instituições a quem cabe a sua repressão. E cremos que também este estudo nos trará algumas surpresas positivas, indicando-nos que a razão não está do lado daqueles que, perante a inquestionável maior exposição pública do crime, assumem posições a um passo de exigências censórias ou proibicionistas, mas sim do lado daqueles que reclamam um esforço de cidadania acrescido, no sentido

de tornar os cidadãos pessoas avisadas, lúcidas e dotadas de espírito crítico perante as mensagens da comunicação social.

Na verdade, o nosso país, tantos anos privado de liberdade de informação, ainda convive mal com esse valor, e transforma facilmente a comunicação social num dos bodes expiatórios dos seus problemas, nomeadamente em matéria de violência e criminalidade.

Como disse no início das minhas palavras, este colóquio foi estruturado e organizado desde o primeiro momento em parceria com a Universidade do Minho, através do respectivo Instituto de Ciências Sociais, ao qual apresento os meus agradecimentos, na pessoa do seu Presidente, Professor Doutor Moisés Martins. O meu agradecimento é extensivo aos departamentos universitários que se associaram a esta reunião científica, bem como aos professores, investigadores e magistrados que acederam em nela participar, como relatores de projectos, moderadores ou comentadores.

Procurámos desde o início do nosso trabalho no CEJ criar ou alargar os espaços de encontro e de diálogo entre docentes universitários, investigadores, magistrados, advogados, técnicos dos serviços que actuam na área da justiça. Se em relação a algumas universidades, entidades e serviços, que geograficamente nos estão próximos, a colaboração já se encontra cimentada, no que toca à ligação à Universidade do Minho estamos praticamente a colocar as primeiras pedras. Por este motivo, consideramos a concretização deste colóquio não como um ponto de chegada da colaboração entre as nossas instituições, mas sim como um ponto de partida.

Uma palavra especial de gratidão é devida ao Senhor Reitor da Universidade do Minho, Professor Doutor Sérgio Machado dos Santos, nosso generoso anfitrião neste encontro, que apoiou sem reticências, desde o primeiro momento, a sua realização nesta Universidade e lhe proporcionou todas as condições para poder ser bem sucedido.

E ainda uma palavra, também especial, de homenagem, agora dirigida tanto ao Senhor Reitor da Universidade do Minho como ao Senhor Director do Centro de Estudos Judiciários, Juiz Conselheiro Armando Leandro, duas figuras a quem este colóquio ficará ligado. O facto de a colaboração entre as duas instituições, na área da pesquisa sócio-jurídica, se ter iniciado sob a égide de duas tão altas personalidades, que tanto dignificaram as instituições que dirigem, constitui um bom augúrio para o trabalho futuro.

2.

A criminalidade e as ciências sociais

MOISÉS DE LEMOS MARTINS *

Há coisa de um século, um colóquio sobre a criminalidade concitaria sem dúvida o interesse dos profissionais do direito, designadamente dos magistrados, mas concitaria de igual modo o interesse da ciência médica, sobretudo o interesse da psiquiatria. Estaria certamente entre os desígnios de uma iniciativa desta natureza procurar harmonizar as propostas da psiquiatria com o regime penal. Admito que se pudesse falar também de ciências sociais, mas as ciências sociais estariam apenas no prolongamento da interrogação clínica.

Digo “há coisa de um século”, porque tenho em mente que foi em 1902 que começou a ser publicada no Porto a *Revista de Antropologia Criminal*, uma iniciativa de médicos, com destaque para Miguel Bombarda, Bettencourt Raposo e José Gonçalves, que elegeram o crime e o indivíduo delinquente como tema de análise. Mais, ainda antes, por Lei de 17 de Agosto de 1899, lembro que foram criados dois postos médicos de antropologia criminal, um em Lisboa, outro no Porto, destinados à investigação científica da criminalidade em Portugal.

Era então prática corrente analisar cadáveres e ossadas de indivíduos que durante a vida tinham sido notórios autores de crimes. Sem dúvida porque o criminoso não se fazia, antes nascia assim, a *hereditarietàade* era vista como a causa fundamental do crime. Fruto de um

* Presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

determinismo natural, físico e psíquico, o crime era justificado por factores individuais e sociais. E porque a comunidade se preocupava com a incidência perturbadora do crime no equilíbrio social, a medicina insistia nos estudos estatísticos, clínicos e antropométricos, e o aparelho judicial colocava o seu empenho a desenvolver mecanismos preventivos e correctivos do crime.

Quer isto dizer que, por um lado, a ciência considerava o criminoso um “louco”, ou um “alienado”, havendo no entanto *alienados criminosos*, quando a prática do crime era esporádica, e *criminosos alienados*, quando os indivíduos degenerados apresentavam uma perversão permanente do carácter (alcooolismo, nicotismo, vagabundagem, nenhum apego ao trabalho) e tinham o estigma de um aleijão ou de uma doença (epilepsia, tuberculose, sífilis). Por outro lado, o sistema judicial abria-se à construção de asilos de dois tipos, um para delinquentes incorrigíveis, outro para indivíduos alienados.

Passados cem anos, que eu saiba não há médicos aqui neste Colóquio. Apenas profissionais das leis e cientistas sociais. Talvez possa, no entanto, colher ainda alguma adesão entre todos nós a ideia de uma ciência correctiva, terapêutica, profiláctica e “edificante”. Mas já não vingarão aqui certamente as teses do atavismo e do psicopatismo degenerativo como explicação da delinquência.

Se me permitem a liberdade de algumas palavras que possam enquadrar este Colóquio, eu gostaria de dizer o seguinte. A ideia de uma ciência correctiva, terapêutica, profiláctica e “edificante” é homóloga à ideia de uma sociedade criminalizante e punitiva. É homóloga, quero dizer, integra o mesmo regime discursivo. De facto, na ciência penal a sociedade representa-se como uma sociedade de direito e faz identificar a sua vontade com a lei, esgotando-se o conteúdo da lei em dizer não e em reprimir.

Esta prática de objectivação da realidade na lei, que é toda a prática da ciência que criminaliza e penaliza, levou alguns a atribuírem à ciência um carácter servil. A ciência seria um instrumento ao serviço do aparelho de Estado, sendo sua função normalizar comportamentos e práticas, estabelecer o desvio e as margens da tolerância ao desvio, combater a anomia com práticas correctivas e profilácticas, assim contribuindo para que a sociedade se reproduza (o que quer dizer também, para que a sociedade reproduza os estados de poder sobre que se estabelece).

Generalizando a todas as ciências sociais o que acontece com a ciência penal, as ciências sociais apareceriam, deste modo, como instrumentos do aparelho de Estado. Todas elas funcionariam segundo as metáforas da peste e da lepra. Ou seja, nuns casos a ciência social (posso mesmo dizer a sociologia) ocupar-se-ia da criminalidade, vigiando-a, controlando-a, prevenindo-a, propondo medidas de higiene social, como noutros tempos se procedia numa cidade em estado declarado de peste. Noutros casos, a sociologia tomaria a seu cargo a criminalidade, propondo o afastamento dos criminosos, o seu isolamento ou deportação, sempre a sua exclusão do convívio social, como se sobre eles recaísse o estigma da lepra.

Este entendimento da ciência social cinge-se muito a uma preocupação com a *estática* social, o que quer dizer, com o estabelecido em códigos, regulamentos, constituições e leis, numa palavra, uma preocupação com o social reificado, com o social feito coisa, feito instituição.

Mas a sociedade não se vê apenas nas suas leis, a sociedade não se representa apenas neste trabalho de reificação social que constitui grande parte das rotinas de legisladores e magistrados e que alguns entendem ser aliás o único domínio de funcionamento dos legisladores e magistrados. A sociedade tem percursos múltiplos, caminhos que nuns casos inicia e completa, mas que noutros casos se cruzam e nunca se conjugam, caminhos que muitas vezes são calculados, e noutros apenas sonhados. E nós somos feitos tanto de cálculo como de sonho. Bachelard vai mesmo mais longe: "os interesses mais poderosos, diz, são os interesses quiméricos, os interesses sonhados, não os calculados". De maneira que a sociedade é mais do que uma estática, é uma *dinâmica* de múltiplas forças em interacção, uma dinâmica cujas linhas de explicação não são de causalidade simples e única. E por essa razão, muitas são as representações, as imagens, que a sociedade dá de si mesma. Através dessas imagens, a sociedade faz-se e desfaz-se, estrutura-se, desestrutura-se e volta a reestruturar-se.

Fico feliz por ver o Centro de Estudos Judiciários, uma escola de magistrados, fazer um caminho comum com as ciências sociais, desafiando-se a si próprio, conosco, no esforço de olharmos todos mais a dinâmica social do que a estática, mais os processos do que as coisas, mais as relações do que os estados.

Mas é claro que uma ciência concebida assim deste jeito, mais compreensiva do que explicativa, não pode ser uma ciência correctiva,

não pode ser uma ciência “edificante”. Embora passemos a ter aqui um problema, dado vivermos um tempo em que só parece justificável socialmente aquilo que é performativo, ou seja, aquilo que é eficaz, aquilo que é instrumental, aquilo que, numa palavra, serve os desígnios de uma razão pragmática.

Sem dúvida que pressinto a objecção irónica que esta ideia de ciência compreensiva suscita nalguns espíritos que a identificam com o paralítico do Evangelho: “pode ver, mas não anda”. Seja como for, o ponto de vista científico em que me coloco é o de uma ciência problematológica, uma ciência que sobretudo coloca questões, tantas quantas as que puder colocar e com o rigor máximo que for capaz de estabelecer, mesmo tratando-se de uma ciência reconhecidamente modesta nos resultados.

Aliás, é condição da ciência, parece-me a mim, colocar questões para melhor compreender, o que quer dizer que toda a ciência é discurso. Mas exactamente por isso, porque toda a ciência é discurso, é tarefa do cientista bater-se pelas próprias palavras como se se tratasse da própria pele. A pele, que só na aparência é o que está à superfície. Concordo neste ponto com Valéry, a pele é o mais profundo de nós, porque nela se joga a nossa própria vida.

Desta maneira, o risco das soluções não pode ser aquilo que há que pedir à ciência. Já nos bastaram mais de dois séculos do enorme equívoco de uma ciência profiláctica, correctiva, terapêutica, “edificante”.

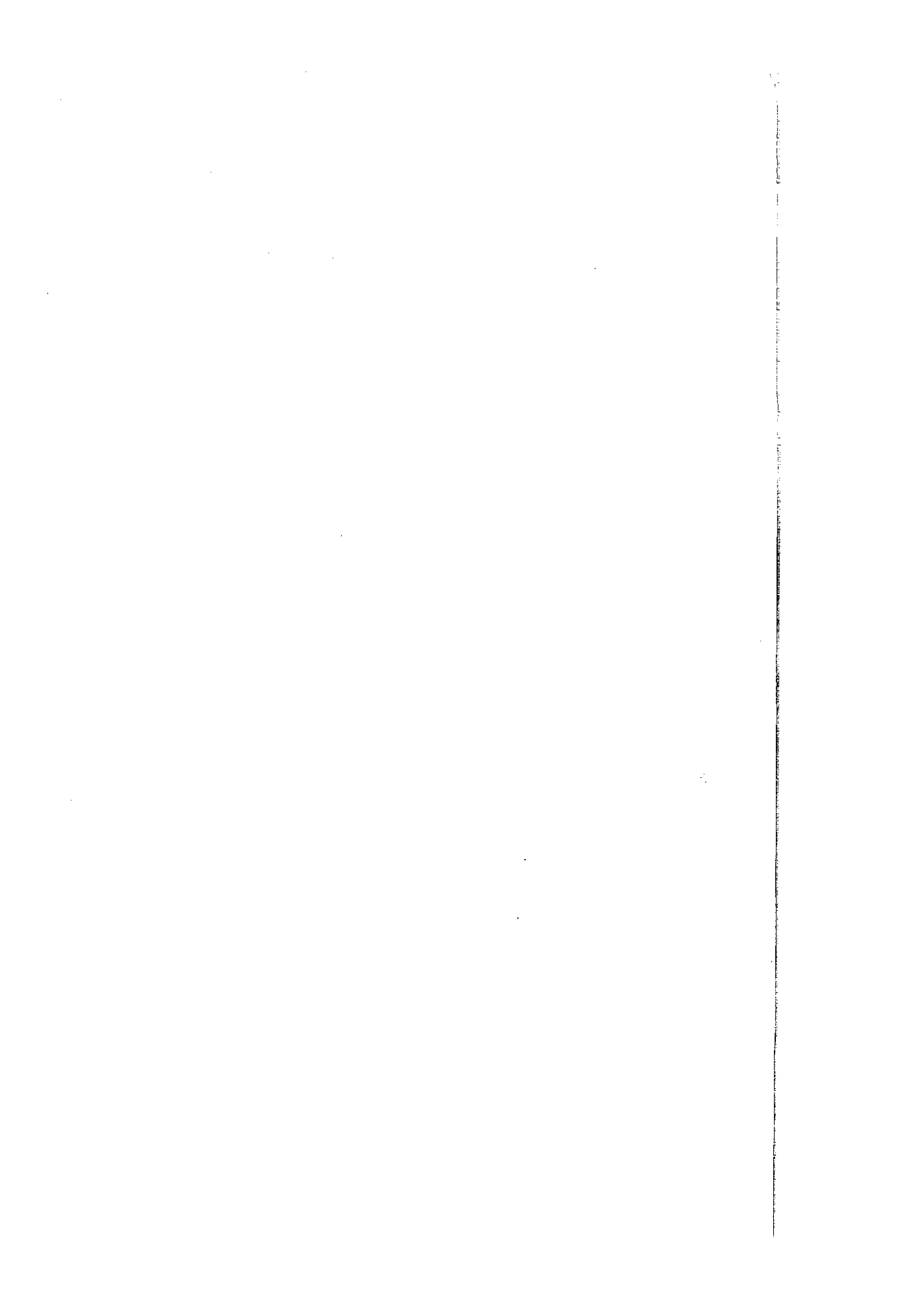
Fico feliz que os profissionais das leis, homens e mulheres, magistrados e magistradas, que profissionalmente se gastam a ousar soluções, a tentar corrigir a sociedade, que se gastam numa tarefa de ortopedia e de higiene social, que se gastam numa tarefa terapêutica, homens e mulheres que são os nossos guardiões no combate à anomia, que estão ali na fronteira da nossa tolerância, fico feliz, dizia, que estes homens e mulheres, profissionais das leis, usem colocar questões sobre a dinâmica das coisas sociais, sobre as condições históricas de possibilidade das coisas sociais.

A questão que se nos coloca hoje aqui é a da criminalidade em Portugal. Mas não na perspectiva da ciência penal. Não nos interessa interrogar o crime como aquilo que a lei estipula e caracteriza como tal, de modo a haver uma tipologia de crimes e uma tabela de sanções a aplicar àqueles que os praticam. Interessa-nos antes o processo,

socialmente complexo e sempre em transformação, da constituição de práticas desviantes e intoleráveis do ponto de vista social. Assim como nos interessa também a produção, igualmente complexa e em transformação permanente, tanto das representações eufóricas em que a sociedade se compraz, como das representações disfóricas através das quais a sociedade exorciza as suas angústias, temores e inseguranças.

Foi neste sentido que organizámos este Colóquio sobre a criminalidade em Portugal. Em nome do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, gostaria de dizer a honra e o prazer que representou para nós partilhar com o Centro de Estudos Judiciários, nas pessoas dos Doutores Armando Leandro e Eliana Gersão, as responsabilidades da organização.

A sociografia do
crime em Portugal



1.

Dez anos de criminalidade em Portugal

NELSON LOURENÇO *

MANUEL LISBOA *

Embora não se ensaie neste artigo a análise da intensa relação da evolução do crime com os processos de mudança social, a sua construção obedeceu ao princípio orientador de que o estudo da violência e da criminalidade se referem a um campo social regido por valores e regras colectivas, variáveis no tempo e no espaço, cuja transgressão, considerada como podendo pôr em causa o equilíbrio precário da estrutura social, é susceptível de ser punida com maior ou menor severidade.

De acordo com as estatísticas das polícias, a criminalidade aumentou na maioria dos países industrializados, com excepção do Japão, nas últimas três décadas (UNICRI, 1993), com um crescimento que alguns autores estimam em 5% ao ano, isto é, duplicando todos os 12 a 14 anos (Waller, 1992). Em Portugal, entre 1989 e 1993, e considerando apenas os crimes definidos por uma associação mais intensa com o sentimento de insegurança, a taxa de variação situava-se em 4% nos "crimes contra a pessoa" e em 18% nos "crimes contra o património"¹. Estes números justificam, por si só, a crescente preocupação

* Universidade Nova de Lisboa.

¹ No cálculo destas taxas de variação apenas se utilizaram dados da Polícia Judiciária, por razões adiante expostas e que se referem, nomeadamente, ao facto de a informação das outras polícias apenas ter sido informatizada a partir de 1993. Os dois *agrupamentos de crimes* referidos incluem os seguintes crimes: nos "crimes contra o indivíduo", o homicídio sem infanticídio, o infanticídio, tentativa de homicídio, envenenamento, sequestro

com a criminalidade e a insegurança na Europa e, de um modo geral, nas sociedades industriais².

A leitura explicativa deste quadro de crescimento tende, de um modo geral, entre estudiosos, políticos e a opinião pública, a atribuir à *crise*, leia-se à crise económica, a origem do aumento do crime. Inventariando os estudos sobre este assunto, S. Roché (1996: 20-22) referia ser possível destringer dois grandes conjuntos de modelos explicativos que assentam na hipótese de que a crise económica seria causa genérica e principal do aumento da criminalidade e da violência. Um primeiro modelo sublinha os efeitos directos da crise sobre o indivíduo, enquanto o segundo se refere aos efeitos indirectos da crise económica, particularmente na erosão das solidariedades.

Os estudos incluídos no primeiro modelo tendem a fazer uma ligação de causa-efeito imediata entre a evolução da criminalidade e a crise. Enfatizando o efeito negativo do desemprego, particularmente sobre os jovens, estas análises tendem a explicar o aumento da criminalidade a partir da frustração do consumo. Embora a sociedade moderna conheça uma abundância de recursos e de objectos de consumo como certamente nenhuma outra conheceu, vive-se efectivamente numa época em que, mesmo no interior das sociedades da abundância, um número crescente de indivíduos é excluído do bem-estar que supostamente essa abundância lhes poderia oferecer.

A tese não é nova. Já em 1943, no seu estudo sobre o desvio e a anomia, Robert Merton afirmava que em contextos de desadequação entre os fins e os meios, se não se verificar um controlo moral ou ideológico forte a limitar as aspirações individuais, será difícil impedir que esses indivíduos desenvolvam as acções necessárias para as satisfazer. Assim e de acordo com esta abordagem, nas sociedades hipermediatizadas como a sociedade contemporânea, onde a competição e o consumo são estimulados pelos padrões culturais dominantes, a desadequação entre fins e meios, sujeitando o indivíduo a pressões contra-

ou rapto e violação; nos "crimes contra o património", o furto qualificado de veículos, o furto qualificado em veículos, o furto qualificado à habitação, o furto qualificado a estabelecimentos e o roubo. Cf. N. Lourenço e M. Lisboa (1996).

² Embora se deva reter que as comparações internacionais favorecem as análises de macro-tendências, por outro lado, elas perturbam frequentemente a precisão da leitura pela presença de critérios diferenciados na recolha e tratamento da informação.

ditórias intensas, tendem a favorecer a emergência de sentimentos e de estados de espírito de frustração e de exclusão social.

No entanto, se as teses da desadequação entre os fins e os meios ajudam a explicar os comportamentos desviantes dos menos favorecidos pela fortuna, apesar de sobre eles recair, talvez pela maior visibilidade da sua violência, um mais forte sentimento de reprobção social, a sua capacidade explicativa é certamente reduzida nos casos que Shuterland designava por “crimes de colarinho branco”, onde se inclui um vasto conjunto de actividades ilegais tendo como actores principais indivíduos que se posicionam nas classes média e alta e cujos custos sociais, embora difíceis de calcular, são estimados como muito elevados³.

O segundo modelo inclui estudos que centram as suas preocupações na dissolução das solidariedades sociais, consideradas como resultantes da crise económica, e os seus efeitos sobre o aumento da violência e da criminalidade. O crescimento do desemprego, especialmente entre os jovens e o desemprego prolongado, tem provocado o aumento de situações de pobreza absoluta e de exclusão social. A rápida deterioração da qualidade de vida nas cidades tem sido aliás apontada como um obstáculo à prevenção do crime, evidenciando a ligação entre as condições socio-económicas de existência e o crime. O crime e particularmente a criminalidade entre os jovens emerge, neste final do século, como um “fenómeno urbano em crescimento” (*Crime Prevention and Criminal Justice Newsletter*, Dec./1995).

Apesar da sua aparente — e razoável! — capacidade explicativa, as teorias que vêem nos efeitos directos e indirectos da crise económica a origem do aumento da criminalidade não conseguem dar uma explicação plausível para o facto de a curva ascendente do número de crimes se ter iniciado na Europa em meados dos anos 50 e início da década de 60, isto é, antes da crise desencadeada pelo primeiro choque

³ Nos EUA, calcula-se que este tipo de crime — mesmo quando definido de um modo restrito e referindo apenas fraudes fiscais, fraudes contra a segurança social, fraudes relacionadas com serviços médicos, utilização indevida de créditos à habitação — movimentava uma verba 40 vezes superior ao crime ordinário contra a propriedade, cf. *President's Commission on Organized Crime*, cit. por A Giddens (1989: 144). Não incluídos naquele estudo ficavam outros tipos de crimes que cabem na designação de crimes de “colarinho branco”, como a venda de medicamentos não devidamente testados, a poluição, a especulação, os acidentes de trabalho provocados por negligência dos patrões, etc., conhecidos em todas as sociedades.

petrolífero. Tomando como referência os finais do século passado, é possível detectar dois momentos diferentes: um primeiro período, em que se verifica uma tendência constante para a diminuição do crime de homicídio e, a partir dos anos 1955-60, o início de um segundo período em que aquela tendência sofre uma inversão.

Nos EUA, onde o homicídio apresentou sempre valores mais altos do que na Europa, assistiu-se a um espantoso aumento da criminalidade violenta com a brutal duplicação da taxa de homicídios entre 1960 e 1970 (Lourenço, Lisboa, 1991). O número de crimes contra o património registados pela polícia no País de Gales e na Inglaterra passou de um por 100 habitantes, em 1950, para 5 por 100 habitantes em 1970 (Waller, 1996) e o mesmo acontecia em França onde o aumento da criminalidade se inicia em meados da década de 50 (Roché, 1996).

Estudando o caso francês, Sebastien Roché salienta que o aumento da criminalidade não aparece assim como uma “propensão nascida com a crise mas da continuação de uma tendência importante” (1996: 33). Diga-se ainda que a haver uma relação causa-efeito directa e intensa entre crise económica e criminalidade seria impossível explicar a contracção do crescimento verificada por toda a Europa, embora em períodos relativamente diferentes, mas situável entre os finais da década de 80 e o início dos anos 90. Os dados utilizados por Roché, embora referindo-se apenas a França, são exemplares: entre 1961 e 1973, enquanto o PIB crescia em média 5,4% ao ano, a criminalidade aumentava anualmente ao ritmo de 13,5%; entre 1981 e 1990, quando o PIB diminuía para um crescimento médio anual de 2,4%, o aumento do número de crimes descia para um crescimento situado nos 3,3% ao ano.

Os valores apresentados mostram como períodos de crescimento económico, isto é, de criação de emprego, de aumento dos salários e da riqueza nacional, podem corresponder a épocas de grandes aumentos de criminalidade, tal como a crise pode ser acompanhada de uma diminuição real do crime. A relação entre crime e crise económica aparece assim como uma realidade muito mais complexa e não passível de explicação por quadros teóricos assentes em relações causais simples e lineares.

Com efeito, a leitura da evolução do crime entre os anos 50 e o final e meados da década de 90 indicia que, embora o aumento da criminalidade seja anterior ao início da crise económica, o prolonga-

mento desta desempenha um papel essencial na situação presente, isto é, na sua manutenção em valores superiores aos dos meados do século e na sua configuração actual.

A construção de um modelo explicativo da evolução da criminalidade impõe uma leitura longitudinal em que se tenha presente como factores essenciais os efeitos de agregação⁴ resultantes da conjugação de uma cultura que privilegia o desempenho e o consumo como elementos fundamentais do prestígio e da satisfação individual, a dissolução dos mecanismos informais de controlo social, com ênfase para a desagregação dos sistemas familiares — particularmente no contexto da sociedade urbana — e a crescente incapacidade de satisfazer as expectativas individuais geradas pelo mito da *sociedade da abundância*.

Muitos são os autores que vêm referindo a diluição das redes familiares e de vizinhança que acompanham a urbanização como um elemento fundamental para a compreensão da emergência de comportamentos delinquentes. Não que a cidade seja em si o factor fundamental: apesar de intensamente urbanizado, o Japão mantém praticamente as mesmas taxas de criminalidade dos anos 50 e sempre inferiores às da Europa e dos EUA⁵. O que parece estar em causa é o facto de a urbanização ser acompanhada, nos países europeus e nos do Norte da América, de um número crescente de pessoas que vivem sós, como se a prosperidade gerasse solidão e *desenquadramento* social. No Japão, a abordagem dos conflitos sociais parece relevar mais das sociedades tradicionais, tentando-se a sua resolução em quadros sociais restritos como a família, a escola ou o emprego. As baixas taxas de desemprego conjugam-se com uma sociedade em que as redes de vizinhança e familiares preservam mecanismos informais de controle social⁶.

O aumento das taxas de divórcio tem contribuído para um número crescente de famílias instáveis quanto à sua composição e, principalmente, de famílias monoparentais quase sempre constituídas pela mãe

⁴ Utiliza-se aqui a noção de *efeitos de agregação* tal como definida por R. Boudon (1979), no quadro da sua análise da mudança social.

⁵ Cf. Waller (1992).

⁶ Em 1990, as associações de prevenção da delinquência agregavam mais de 700 000 cidadãos desenvolvendo a sua actividade em colaboração com as esquadras da polícia; estas associações contavam com cerca de 60 000 educadores voluntários, cuja actividade se centra na prevenção de situações geradoras de delinquência (Waller, 1993).

e os filhos e caracterizadas por uma menor capacidade destas mulheres em manterem os níveis de rendimento. A *entrada* na pobreza, ou numa pobreza relativa, de crianças oriundas destas famílias, é referenciada em muitos países, principalmente quando os esquemas de segurança social não prevêm mecanismos eficazes de protecção da criança, como estando na origem de situações fortemente propiciadoras de um percurso de delinquência (Mcfate, 1991).

O crescimento da criminalidade e, especialmente, o aumento do crime contra o património, os *serial killer* e, de um modo geral, os actos de violência extrema e gratuita — no sentido em que o acto supera o que dele se obtém — poderão ser mais bem explicados pela desregulação social resultante dos efeitos de agregação atrás enunciados e pela sua potenciação devido ao prolongamento da crise económica e das suas consequências no tecido social.

A crise económica — leia-se, a precaridade do emprego e a insatisfação das expectativas — aparece neste quadro explicativo não como um elemento gerador do aumento da criminalidade mas como potenciadora de outros factores, num quadro causal complexo (em que o tráfico e o consumo da droga desempenham um papel significativo) e acelerador do processo de derivação da pequena delinquência, do ilícito tolerado, para o crime. Com efeito, embora a pobreza e a exclusão social não sejam explicativas da violência e da criminalidade, a realidade parece mostrar que os seus efeitos sobre as comunidades locais e sociais contribuem para a dissolução dos mecanismos de regulação social, *favorecendo* a emergência de comportamentos delinquentes a par, aliás, de uma maior taxa de vitimação entre os estratos sociais mais pobres, como é referido em relatórios das Nações Unidas ⁷.

A preocupação sobre o crime e a ideia de se estar perante um seu agravamento sem precedentes não são, historicamente, factos novos. Inscrevem-se, pelo contrário, nos discursos sobre a crise ou crises sociais que atravessam as sociedades em diferentes épocas, particularmente nos períodos de profundas e intensas mudanças. No entanto, na maioria dos países europeus, a preocupação pelo aumento da criminalidade centra-se, hoje, no quadro de uma problemática social mais vasta, a da insegurança. A questão da insegurança, utilizada pelo poder

⁷ Neste sentido, veja-se o *Relatório do Desenvolvimento Humano - 1995*, Lisboa, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/Tricontinental Editora, 1995.

político para designar quer o medo do crime, quer a falta de adesão ao sistema normativo da sociedade, ascendeu à categoria de preocupação nacional, associada ao recrudescimento de um sentimento de insegurança, isto é, a manifestações de inquietação, de perturbação ou de medo, quer individuais, quer colectivas, cristalizadas sobre o crime. A este assunto se dedicou um estudo no qual, partindo da análise da evolução da criminalidade, se ensaiava uma leitura compreensiva da preocupação sobre o aumento do crime e o recrudescimento do sentimento de insegurança em Portugal (Lourenço e Lisboa, 1996).

Neste artigo a preocupação centra-se, como no início se referiu, na evolução da criminalidade nos dez anos que vão de 1984 a 1993, tendo como referência principal a informação constante na base de dados da Polícia Judiciária. As razões que levaram a esta limitação no uso dos dados das outras polícias assentam no facto de a Polícia de Segurança Pública e a Guarda Nacional Republicana, apenas em 1993 terem iniciado a informatização dos dados que recolhem, o que inviabilizou a sua utilização por impossibilitar uma leitura longitudinal da evolução da criminalidade como a análise aqui efectuada exigia.

É pertinente referir, no entanto, uma questão prévia com que se confrontam, em todos os países, as análises sobre a evolução da criminalidade: que validade reconhecer às estatísticas sobre o crime? Faz-se, assim, preceder a leitura da evolução do crime em Portugal de uma breve introdução crítica às estatísticas da criminalidade, enunciando as suas fragilidades e potencialidades, para a análise sociológica do crime e da violência.

Convirá começar por recordar que, numa posição mais céptica e relativista, o crime deve ser considerado como uma pura construção sociojurídica, isto é, os crimes não existem como tal, *apenas existem os actos sobre os quais o poder põe a etiqueta de crime*. Deste modo, as estatísticas criminais mais do que medir a criminalidade referem-se à capacidade do Estado em reprimir os actos transgressores do sistema jurídico-penal.

Assim, uma das fragilidades das estatísticas oficiais resulta do facto de elas tenderem a reproduzir não a criminalidade real mas a criminalidade aparente, isto é, a que é participada às autoridades ou é do conhecimento destas. Daí que se distinga, ou se deva distinguir, três níveis de realidade no estudo da criminalidade. A criminalidade real, constituída pelo conjunto de infracções efectivamente cometidas por

uma população numa época determinada, independentemente do facto de ela ser denunciada, investigada pela polícia ou julgada. A criminalidade aparente ou participada, constituída pela que foi denunciada à polícia ou é do conhecimento desta. A criminalidade legal, que é a que resulta do número de casos julgados e objecto de condenação judicial.

A este quadro acrescem imprecisões resultantes quer do funcionamento e das atitudes dos aparelhos administrativos responsáveis pela recolha das estatísticas criminais — as polícias —, quer da atitude do público relativamente à participação do crime.

Os sistemas de recolha de informação têm, na sua maioria, uma função meramente administrativa, como a circulação dos processos e o seu registo, ou são organizados na óptica do combate ao crime, estando menos atentos à recolha de dados que facilitem a análise do fenómeno e da sua evolução. A compilação, classificação e tratamento da informação constituem um processo complexo em que muitas imprecisões se introduzem, como o não registo de certos dados e a classificação incorrecta de outros crimes. É conhecido o facto de nem todos os actos participados às polícias serem correctamente registados ou mesmo serem registados, por serem considerados pouco importantes.

Alguns autores referem ainda situações de manipulação da informação sobre a criminalidade, para transmitir a ideia de uma suposta eficácia no combate ao crime ou, pelo contrário, para justificar o reforço de meios ou uma legislação mais severa devido a um fictício aumento do número de crimes.

O comportamento dos indivíduos relativamente à participação também não é uniforme. A razão de muitos actos não serem participados pelo público, poderá ficar a dever-se à auto-avaliação da gravidade do acto, ao sentimento de que nada pode ser feito, à convicção de que a polícia não teria capacidade para solucionar o caso, à vontade de o manter em esfera privada, como acontece frequentemente com a violência familiar e a violação, ao receio de represálias ou, ainda, ao querer resolver a situação como um assunto pessoal. A motivação de participar à polícia uma vitimação poderá relacionar-se com factores tais como a gravidade atribuída ao acto, o sentimento de dever, o ser indemnizado ou recuperar o objecto roubado, o estar este ou não no seguro, o sentir necessidade de protecção ou ajuda.

A motivação generalizada do público para participar um crime à polícia, sendo um elemento fundamental na prevenção e combate do crime, traduz, também, a imagem de que uma determinada população é portadora da capacidade das autoridades em combater a criminalidade. Assim, se as razões que levam os cidadãos a não participar à polícia um crime de que foram vítimas não variam muito de um país para outro, já as taxas traduzem expressivamente diferentes atitudes quanto à eficácia da denúncia (Shapland, 1994: 106). Em Portugal, as taxas de denúncia são significativamente baixas. De acordo com o II.º Inquérito de Vitimação (1993: 126), 74% das pessoas que declararam ter sido vítimas de um crime não o tinham denunciado à polícia⁸.

Para obstar a este tipo de constrangimentos devido ao uso das estatísticas oficiais, a sociologia do crime tem vindo a dotar-se de um número crescente de instrumentos de análise, como os inquéritos de vitimação, os inquéritos de delinquência auto-revelada, a análise da imprensa, etc. Igualmente significativos na melhoria do conhecimento do crime são os esforços no sentido da construção de quadros analítico-comparativos da evolução do crime em diferentes sociedades. Em muitos países europeus, nomeadamente em Portugal, a *leitura oficial* da evolução da criminalidade passou, aliás, a assentar quer nas estatísticas criminais quer em inquéritos de vitimação.

A maioria dos autores vem referindo, todavia, uma melhoria na recolha da informação e uma maior consciencialização da importância das estatísticas sobre a criminalidade por parte das autoridades ligadas ao seu controle e prevenção.

Para terminar esta breve referência ao grau de fiabilidade das estatísticas sobre o crime, é pertinente fazer dois comentários:

1. O primeiro refere-se à qualificação das estatísticas oficiais sobre a criminalidade. Não se referindo à criminalidade real mas à criminalidade aparente, isto é, à criminalidade registada, elas não medem a criminalidade total e, por isso, não se lhes pode atribuir a natureza de recenseamento dos crimes efectivamente praticados. De igual modo, não se lhes pode atribuir a qualificação de amostra representativa da criminalidade, uma

⁸ O I.º Inquérito de Vitimação foi lançado em 1989 e publicado em 1992; o II.º Inquérito de Vitimação foi lançado em 1992 e publicado em 1993.

vez que a participação do crime resulta não de uma ideia de representação, mas de uma auto selecção feita pela vítima em função dos seus *interesses* pessoais.

2. A maioria dos autores aceita que a proporção de crimes registados relativamente aos crimes não registados, não sendo estável de um tipo de acto a outro tipo de acto, é estável no tempo para um mesmo tipo de acto, permitindo a análise das tendências fortes e gerais da evolução da criminalidade; de igual modo se aceita que quanto maior for a gravidade do crime maior será a probabilidade de este ser registado e investigado. Assim, aceita-se como possível a constância da relação entre crimes registados e crimes não registados, pelo menos para certo tipo de crimes, conhecidos pela sua gravidade, como o homicídio ou os assaltos à mão armada, como parece resultar de análises comparativas com estudos de vitimação. O mesmo não se poderá afirmar relativamente aos crimes económicos (crimes de colarinho branco), ao tráfico de droga ou à pequena delinquência, isto é, crimes cuja repressão é variável segundo o lugar e o tempo e nos quais é baixo o número de denúncias.

A análise dos dados relativos aos *Dez anos de Criminalidade Participada às Polícias (1984-1993)* permite ter uma visão mais precisa sobre a evolução do fenómeno em Portugal. Antes de prosseguir com a exposição dos resultados da investigação empírica, torna-se importante fazer algumas observações acerca das fontes utilizadas e da natureza dos dados que serviram de base à análise. Os vários instrumentos de que se dispõe para efectuar uma análise quantitativa do crime são os inquéritos de vitimação, as estatísticas oficiais da Justiça e as estatísticas das participações às polícias — Polícia Judiciária, Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana.

A análise que aqui se efectua é feita essencialmente com base nas estatísticas das participações às polícias, pelo que a natureza destes dados e a forma como estão organizados remetem para a questão das suas potencialidades e limites na análise sociológica da criminalidade.

Um dos aspectos a ter em conta a este respeito é que os dados são construídos de forma diferente na Judiciária e na PSP-GNR: enquanto na Judiciária a informação é classificada e recolhida caso a caso — ou seja, por participação —, na PSP e na GNR há uma agregação por

divisão ou esquadra/posto, donde resulta que os dados da Polícia Judiciária permitem um controlo metodológico e uma análise mais fina da realidade. Por outro lado, a preparação dos agentes que fazem a classificação e a anotação dos crimes para as estatísticas é melhor na Judiciária do que na PSP e GNR: na PSP-GNR a classificação-anotação dos crimes é feita por vários agentes espalhados pelas esquadras e postos de todo o país, ao contrário da PJ, em que é feita por agentes com formação específica para o efeito. Logo, a fidelidade dos dados daquelas polícias é menor do que a dos da Judiciária e as conclusões a retirar devem igualmente contemplar essa dimensão crítica.

Refira-se ainda que a classificação policial é feita em função de critérios essencialmente *administrativos* e não com a finalidade de servir a *investigação sociológica*, pelo que é necessário um esforço acrescido do investigador no sentido de interrogar os dados — *fazê-los falar* — segundo as problemáticas de natureza sociológica.

Estas três dificuldades que se acaba de referir podem constituir um obstáculo ainda maior para a investigação, conforme a fonte onde forem recolhidos os dados estatísticos. As Estatísticas publicadas pelo Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, por exemplo, estão demasiado agregadas, não dando conta da *especificidade dos dados das diferentes polícias* e das *ocorrências mensais* — indispensáveis para o estudo das sazonalidades como adiante se verá. Também não contemplam uma *desagregação concelhia*, necessária para a espacialização e estudo das relações com os factores socio-económicos.

Acresce ainda o facto de os critérios utilizados para fazer as agregações não estarem informados das preocupações sociológicas, o que limita substancialmente as possibilidades de investigação e as conclusões a retirar. Assim, nos estudos que temos vindo a realizar, procurámos ultrapassar estes constrangimentos metodológicos indo directamente às *fontes primeiras*, no seu nível mais desagregado da informação.

Os resultados que a seguir se apresentam têm por base a análise sistemática de 756 000 participações feitas à Polícia Judiciária, entre 1984 e 1993, e os dados de todas as esquadras e postos do Continente, em 1993, da PSP e GNR.

Ao longo desta exposição, procurar-se-á responder a três tipos de questões. A primeira é a de, partindo das participações às polícias, perceber quais os crimes que mais têm contribuído para a formação do

sentimento de insegurança. A segunda é a de apurar quais os crimes que apresentam sazonalidades, ou seja, quando há algum período do ano em que se verifica uma quebra ou acentuação regular de um crime. A terceira consiste em ver que associação existe entre os crimes e de que modo isso pode contribuir para a formação do sentimento de insegurança.

No que respeita à primeira questão, relativa aos crimes que mais têm contribuído para a formação do sentimento de insegurança, atente-se na evolução das participações à Polícia Judiciária de 1984 a 1993, segundo o tipo de crime ⁹:

TABELA 1

Criminalidade por tipo de crime (1984-1993). Participações à Polícia Judiciária (%)

	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
Contra as pessoas	3,82	3,62	3,43	3,16	2,92	2,96	2,70	2,33	2,14	2,60
Contra valores e interesses da vida em sociedade	8,19	8,19	6,42	6,19	7,79	8,86	7,43	9,33	8,53	9,92
Contra o património	55,39	55,23	59,28	63,12	62,03	59,49	59,42	59,22	66,84	65,87
Contra o Estado	8,58	8,17	8,17	7,11	2,00	2,07	1,70	1,06	1,00	1,16
Legislação avulsa	23,98	24,74	22,65	20,37	25,23	26,57	28,66	27,98	21,41	20,27
Outros + viação	0,05	0,04	0,06	0,05	0,05	0,06	0,09	0,08	0,08	0,17
	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

FONTE: *Observatório da Violência, CEJ/PJ (1984-1993).*

Uma primeira conclusão que ressalta da análise da tabela anterior é o contraste entre o peso dos crimes contra o património e o dos crimes contra as pessoas, os primeiros situando-se acima dos 50%, enquanto os segundos não atingem os 4%.

⁹ A base do agrupamento é de 134 crimes.

Numa posição intermédia estão os crimes contra os valores e interesses da vida em sociedade, os crimes contra o Estado e os crimes relativos à legislação avulsa — estes últimos com um peso entre 20% e 30% (devido sobretudo aos cheques sem cobertura, que em 1993 representavam 15% do total de crimes).

Por outro lado, é de notar que enquanto os crimes contra o património aumentaram ao longo dos dez anos, de 55%, em 1984, para 66%, em 1993, o peso dos crimes contra as pessoas diminuiu de 4% para 2,6%. Esta, embora sendo uma descida muito ténue, não deixa de ter significado face ao aumento dos crimes contra o património.

Assim, é de admitir a hipótese de que no período em análise — de 1984 a 1993 —, a ter havido um acréscimo no sentimento de insegurança, este ter-se-á ficado a dever mais aos crimes contra o património do que aos crimes contra as pessoas.

Quanto à segunda questão, relativa à eventual sazonalidade de alguns crimes, importa desde já ter em conta que a análise das sazonalidades só é possível quando há uma desagregação dos dados a nível mensal, o que se verifica nesta situação — dispõe-se de 120 pontos de observação, correspondentes a 120 meses dos 10 anos.

Tomando como exemplo o crime de furto simples, verifica-se uma repetição regular nos meses em que atinge os valores mais elevados e os valores mais baixos.

Os valores mais elevados ocorrem em Agosto, seguido dos meses de Julho e Setembro, verificando-se os valores mais baixos nos meses de Inverno — Dezembro, Janeiro e Fevereiro.

Esta análise das sazonalidades remete-nos para uma nova abordagem da criminalidade, tanto ao nível da prevenção, como da procura de relações entre a prática dos crimes e os ciclos de actividades económicas sociais e culturais.

Por último, e para apurar que associação existe entre os crimes e de que modo isso pode contribuir para a formação do sentimento de insegurança, foi efectuada uma análise das correlações entre as ocorrências dos 134 crimes ao longo dos 120 meses dos dez anos.

O Gráfico Factorial das Componentes Principais (em anexo) projectado sintetiza as correlações de facto pertinentes e permite dicotomizar dois tipos de associações: um conjunto constituído pelos crimes contra a reserva da vida privada, a burla, os crimes contra a honra, contra a realização da justiça, contra a autoridade pública e contra a

família; e um outro conjunto, em que é possível detectar uma forte correlação entre o consumo e tráfico de droga, o furto qualificado/roubo, o furto qualificado de habitação, o roubo e o furto qualificado em veículo.

No primeiro conjunto podem ainda distinguir-se dois sub-conjuntos: um que associa a burla, os crimes contra a honra e contra a reserva da vida privada, que se situa no plano de uma criminalidade que, mesmo sem ser violenta, atinge essencialmente a dimensão do indivíduo e um segundo, em que se distinguem os crimes contra a realização da justiça, a autoridade pública e a família, em que estão mais presentes as dimensões grupal e societal.

Ainda que seja necessária uma observação mais atenta com os dados dos anos posteriores a 1993, a análise factorial revela também uma associação entre o homicídio sem infanticídio e o consumo de droga (embora a correlação seja apenas de 0,6, não deixa de ser um sinal importante a merecer uma observação mais atenta no futuro).

Em síntese, é de sublinhar a necessidade de não olhar para a criminalidade como um todo homogéneo, mas sim como uma realidade plural e complexa, tanto no peso das ocorrências registadas para os diferentes crimes, como nas regularidades que têm ao longo do ano ou entre eles; assim, a sua contribuição para a criação de sentimentos de insegurança deve ser equacionada também em função desses parâmetros.

Conclusão

O crime é um fenómeno complexo e é uma tarefa exigente tentar compreendê-lo nas suas diferentes dimensões. Neste artigo apresentaram-se algumas das conclusões de um vasto estudo sobre a evolução da criminalidade que deu corpo à primeira análise longitudinal do crime em Portugal¹⁰.

Abrangendo uma série de 10 anos, o estudo permite a análise de tendências de evolução da criminalidade, evitando os perigos de

¹⁰ A publicar pelo Centro de Estudos Judiciários, com o título *Dez Anos de Crime em Portugal. Análise longitudinal da criminalidade participada às polícias (1984-1993)*.

flutuações aleatórias resultantes da comparação temporal assentes em séries curtas. A análise longitudinal permitiu ainda o estudo aprofundado das sazonalidades dos diferentes tipos de crime permitindo detectar a repetição regular da ocorrência desses fenómenos em algum mês ou meses do ano.

Deste estudo sobressai ainda a constatação de que mais do que falar de criminalidade como se de uma única realidade social se tratasse, se deveria falar em criminalidades com características, particularidades e comportamentos diferenciados e impondo medidas de prevenção e combate distintas.

BIBLIOGRAFIA

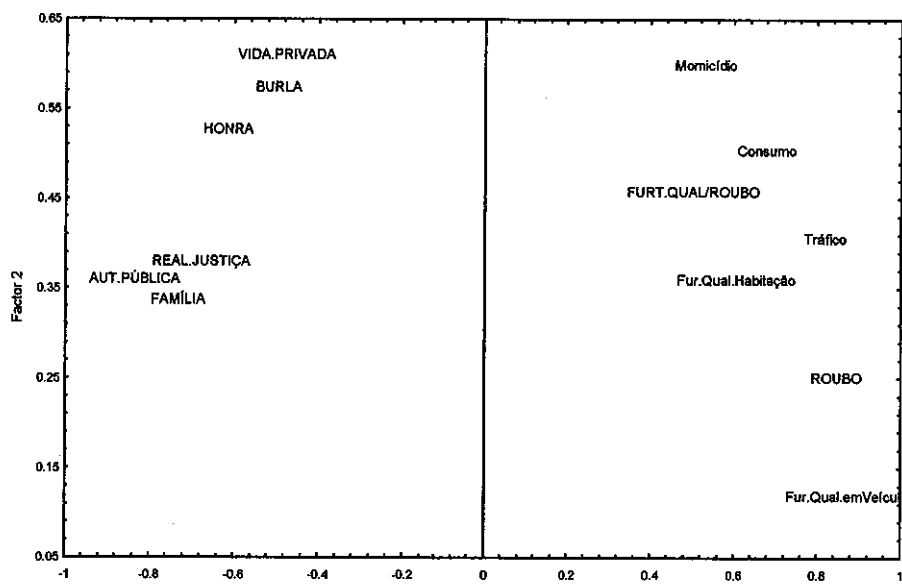
- BOUDON, Raymond (1979). *La logique du social. Introduction à l'analyse sociologique*, Paris, Hachette.
- GIDDENS, Anthony (1989). *Sociology*, Cambridge, Polity Press.
- LOURENÇO, Nelson e LISBOA, Manuel (1996). "Violência, criminalidade e sentimento de insegurança", *Revista TEXTOS*, 2: 45-64, Lisboa.
- McFATE, Katherine (1991). *Poverty, inequality and the crisis of social policy: summary of findings*, Washington, Joint Center for Political and Economic Studies.
- Relatório do Desenvolvimento Humano – 1995*, Lisboa, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/Tricontinental Editora, 1995.
- ROCHÉ, Sebastien (1996). *La société incivile. Qu'est-ce que l'insecurité?*, Paris, Éditions du Seuil.
- SHAPLAND, J. (1994). "Crime: a social indicator or social normality", in P. ROBERT, F. SACK (sous la direction), *Normes et déviances en Europe: Débat est-ouest*, Paris, L'Harmatan.
- UNICRI (1993). *Understanding crime. Experiences of crime and crime control*, Rome, United Nations Interregional Crime and Justice Research Institute, Publication n.º 49.
- WALLER, Irvin (1992). "La délinquance et sa prévention: étude comparative (première partie)", *Révue Internationale de Criminologie et Police Technique*, n.º 3.
- WALLER, Irvin (1993). "La délinquance et sa prévention: étude comparative (deuxième partie)", *Révue Internationale de Criminologie et Police Technique*, n.º 1.

ANEXO

Gráfico factorial

Análise Factorial das Componentes Principais

(sem rotação)



FONTE: *Observatório da Violência, CEJ/PJ (1984-1993).*

2.

O diagnóstico do crime no círculo da comarca de Braga

LEONEL SERÓDIO *

No período em análise, nos últimos anos da década de 80 e primeiros da década de 90, os crimes contra o património, na área deste círculo, eram os que atingiam percentagem mais elevada.

No entanto, para o juiz de primeira instância, que julgava, em regra, crimes com pena, em abstracto, inferior a três anos, o crime dominante, em termos percentuais, era o de emissão de cheque sem provisão.

Para o seu julgamento, a título excepcional, a competência era sempre do juiz singular, apesar de a pena máxima poder atingir dez anos de prisão.

Originariamente, este tipo de crime era um crime de perigo abstracto, ou seja, bastava o preenchimento do cheque e a sua devolução sem provisão, dentro do prazo de oito dias, para que se realizasse (seria, na classificação do Professor Nelson Lourenço, um crime contra os valores e interesses da vida em sociedade).

Como meio de evitar situações de flagrante injustiça, o legislador estabeleceu, com o Decreto n.º 454/91 de 28 de Dezembro, um novo regime jurídico, passando a ser necessário, para a verificação do crime, a existência de prejuízo patrimonial para o “queixoso”.

O aumento significativo deste tipo de crime está ligado ao crescimento do consumo, designadamente, de bens de primeira necessidade,

* Juiz de Círculo da Comarca de Braga.

sendo frequente a sua realização por donas de casa operárias, que assim adquiriam, a prestações, mesmo os mais simples electrodomésticos, emitindo para o efeito cheques pós-datados. O cheque perdeu, assim, a sua vocação originária de meio de pagamento ou promessa do mesmo, ocupando o lugar das letras e livranças.

Como meio de pôr termo a esta situação, em que por vezes os arguidos eram mais vítimas que os queixosos — basta pensar nos empréstimos a juros usurários que se praticavam, titulados por cheques, com montantes que incluíam os juros —, o legislador altera, uma vez mais, o regime do crime de emissão do cheque sem provisão, alterando o Decreto-Lei n.º 454/91 pelo Dec.-Lei n.º 316/97 de 19/11, pelo qual põe termo aos cheques pós-datados tornando-os num crime contra o património.

Apesar desta evolução, particularmente nos primeiros anos, foi frequente, em casos de cheques de montantes avultados, a aplicação de pesadas penas de prisão efectiva. Este crime teve a particularidade de começar a trazer à barra dos tribunais, com mais frequência, indivíduos da classe média, na qualidade de arguidos.

Estamos convencidos de que com a actual legislação este tipo de crime diminuirá substancialmente. Os crimes contra o património continuam a representar, no Tribunal onde exerço funções, mais de 60% da totalidade dos crimes.

O crime de roubo, também integrado nos crimes contra o património, mas a que acresce o elemento violência contra as pessoas, apesar de ter aumentado nos últimos anos, ainda não atingiu e está longe de atingir um nível preocupante.

Este crime teve um aumento acelerado logo no início da década de 90, o que se tem vindo a agravar com o decorrer dos anos. Esse aumento está directamente relacionado com o alastramento do consumo de heroína que se estendeu a todos os estratos sociais. A rápida dependência criada pela heroína, aliada ao seu elevado custo, levaram grande parte dos consumidores a praticar, quase diariamente, furtos, burlas (praticadas através da falsificação de cheques) e, embora com menos frequência, roubos. Actualmente, num tribunal como o de Círculo de Braga, para não exagerar, pelo menos 80% dos crimes contra o património têm subjacente o consumo de heroína.

Começa a ser pacífico que não é através da repressão, principalmente através da aplicação de penas de prisão, que se conseguirá pôr termo a esta situação.

Tenho inclusive constatado que arguidos já condenados por crime de furto e também tráfico de droga, poucos meses depois de terem saído da prisão (muitos deles em liberdade condicional), voltam a praticar idênticos crimes com o objectivo de conseguirem dinheiro para o consumo de droga.

Relativamente aos crimes contra o património, designadamente, quanto aos crimes de furto e burla, a revisão do Código Penal (introduzida pelo Dec.-Lei n.º 48/95 de 15 de Março), ao punir estes crimes com penas de prisão ou multa, veio impor preferencialmente a segunda condenação em prisão com pena suspensa na sua execução.

Na nossa legislação, a pena só pode ser suspensa quando, em concreto, não for superior a três anos. Ora, na maioria dos casos, acontece que estão a ser julgados arguidos que praticaram 10, 15 ou mais crimes de furto. Note-se que cada crime de furto qualificado é punido com pena de prisão variável de 1 a 5 anos (no caso, por exemplo, de furto de um auto-rádio num veículo) ou de 2 a 8 anos (no caso de entrada em habitação ou estabelecimento comercial, por arrombamento, escalamamento ou chaves falsas).

Assim, é praticamente impossível deixar de condenar estes arguidos em prisão efectiva, sendo poucos os casos de aplicação do regime de suspensão da pena com obrigação de tratamento da toxicod dependência, nos termos do art.º 44.º do Dec.-Lei n.º 15/93 de 22/01 (legislação de combate à droga).

Estes crimes contra o património, que incidiam mais na zona urbana, devido ao consumo indiferenciado de heroína, passaram a atingir zonas predominantemente rurais, tais como Vila Verde e Póvoa de Lanhoso.

*

Ultimamente, sustentou-se que o toxicod dependente devia ser considerado inimputável. Porém, face à nossa lei e salvo casos pontuais, não temos encontrado situações em que tal se verifique, na medida em que para ser considerado inimputável é necessário que o agente, no momento da prática do facto, esteja incapacitado de avaliar a ilicitude do acto ou de se determinar de acordo com essa avaliação. Tendo sido colocada essa questão a médicos psiquiatras, estes, em regra, entendem que tal não se verifica. Ora, o seu juízo técnico presume-se subtraído

à livre apreciação do juiz, que, em princípio, está vinculado ao parecer médico.

Mesmo nas situações em que os agentes são considerados inimputáveis perigosos, há dificuldade em conseguir o seu internamento em estabelecimentos adequados.

*

Outro tipo de crime que começa a surgir com relevância nos tribunais corresponde aos crimes de tráfico de estupefacientes.

A título exemplificativo, no ano de 1996, no meu juízo, num total de 163 processos distribuídos, 19 referiam-se a casos de tráfico de estupefacientes. No ano de 1997, em 201 processos, os que se relacionavam com tráfico de estupefacientes subiram para 30.

A esmagadora maioria destes casos reporta-se a indivíduos também consumidores que optam por vender estupefacientes para conseguirem obter, essencialmente, heroína para o seu consumo pessoal.

O legislador, na Lei n.º 15/93 de 22 de Janeiro, previu expressamente o tipo de crime de tráfico para consumo exclusivo. No entanto, esse artigo é pouco aplicado, pois pressupõe que a quantidade de substância estupefaciente detida pelo agente não exceda a necessária para o consumo médio individual durante cinco dias. Esta quantidade, através da Portaria n.º 93/96, de 26/03, foi fixada, designadamente para a heroína, em 0,1 grama diária. Ou seja, todo o arguido que detiver mais de meia grama de heroína integrará, automaticamente, o crime de tráfico de menor gravidade, já punido com prisão de um a cinco anos.

Têm sido raríssimos os casos em que respondem arguidos que se dediquem ao tráfico de estupefacientes apenas com intuítos lucrativos, o que significa que é quase total o fracasso no combate ao tráfico de estupefacientes enquanto crime organizado. Note-se que nunca nos tribunais por onde passei constatei ter havido uma condenação pelo crime de branqueamento de capital proveniente do tráfico de droga, apenas tendo conhecimento de uma condenação, no juízo onde trabalho, de um crime de receptação de dinheiro proveniente de tráfico.

Apesar das sucessivas condenações em prisão efectiva proferidas pelo tribunal de Círculo de Braga nas comarcas de Braga, Vila Verde e Póvoa de Lanhoso (uma vez que nas demais que compõem este Círculo praticamente não há conhecimento de casos de crime de tráfico), nunca foi sentida falta de heroína no mercado desta área.

Assim, como aplicador do direito, entendo que a única forma de diminuir substancialmente este tipo de crime é a intervenção do Estado, iniciada com a distribuição de seringas e alargada agora ao fornecimento de metadona aos toxicodependentes.

*

Relativamente aos crimes contra as pessoas, particularmente no que se refere aos homicídios e ofensas corporais graves, característicos das zonas rurais, estamos em crer que têm diminuído e pensamos que tal se fica a dever à desertificação destas zonas e ao abandono do cultivo das terras.

*

Crimes contra o ambiente:

Até há bem pouco tempo limitavam-se aos crimes de incêndio. Porém, actualmente, já vão aparecendo outros tipos de crime como o crime de contaminação de águas.

*

Nos chamados crimes contra a economia é de realçar que raríssimos são os processos que chegam a julgamento.

Desde que exerço funções, nunca efectuei nenhum julgamento em que fosse imputado ao arguido o crime de falência — negligente ou dolosa — e desde Janeiro de 1996 a Abril de 1998 apenas deu entrada um processo por crime de fraude fiscal e outro de desvio de subsídios, o que aponta no sentido de uma total ineficácia da investigação ao nível do denominado crime de “colarinho branco”.

*

Perspectivas para o futuro.

Da minha actividade como juiz, apesar de ter de aplicar penas não só em conformidade com a lei mas também em consonância com as orientações dos tribunais superiores, sinto que continuamos a aplicar em excesso penas privativas da liberdade, em especial em relação a crimes contra o património de pequena e média gravidade.

Assim, entendo que, em futura legislação, nos crimes contra o património, de pequena e média gravidade, apenas deveriam ser aplicadas penas não privativas de liberdade — multas e trabalho a favor da comunidade, privilegiando-se a segunda, excepto nos casos de delinquentes habituais.

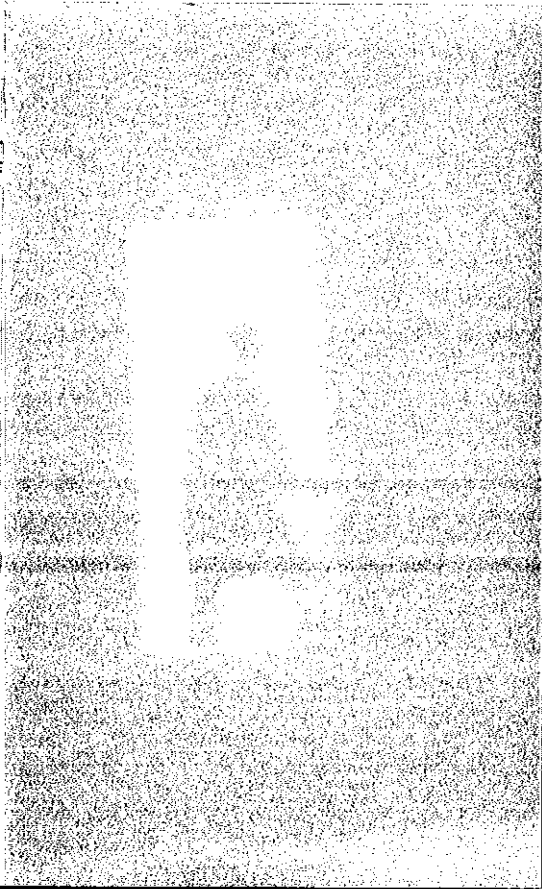
Deveria ainda alargar-se o âmbito da pena de trabalho a favor da comunidade, de forma a poder ser aplicada a crimes que, em concreto, fossem punidos com pena de prisão até três anos, de modo a abranger, designadamente, os chamados crimes de viação.

A consagração do trabalho a favor da comunidade como pena pressupõe que o Estado invista na criação de estruturas que o tornem exequível e contribuam para a reintegração social efectiva do arguido.

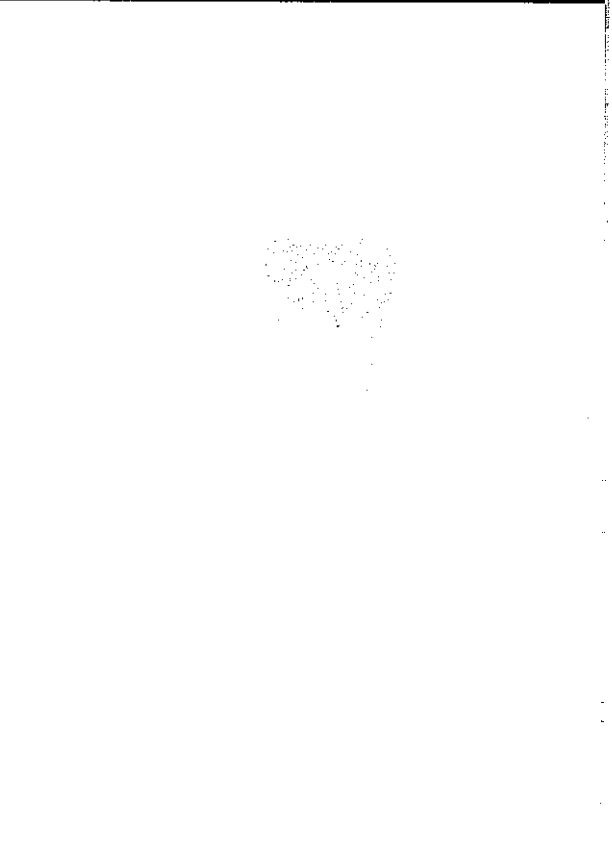
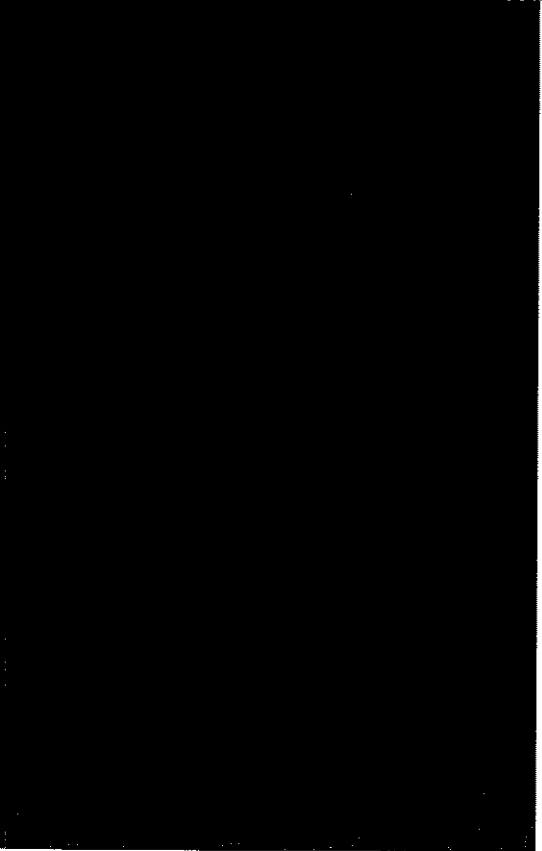
Entendemos ainda que a figura da suspensão da execução da pena deveria ser alargada, tendo em vista abranger penas até cinco anos, ou então que fosse criado um novo tipo de pena que conjugasse uma pequena parcela de prisão efectiva com a figura da suspensão da restante parte da pena.

Quanto aos crimes conexos com o crime de droga, caso o legislador continue a optar pela via repressiva, seria urgente a criação de prisões-hospitais e a possibilidade legal de o arguido comprovadamente toxicodependente optar por cumprir a pena nesses estabelecimentos, sujeitando-se a tratamento que seja considerado adequado ao seu caso.

Por outro lado, como forma de descongestionar os tribunais e evitar a deslocação de testemunhas, nos crimes de pequena e mesmo média gravidade, punidos com penas de multa, de trabalho a favor da comunidade e prisão até três anos, deveria ser introduzida uma fase processual prévia ao julgamento, presidida pelo juiz, em que se procurasse obter, mediante acordo entre o arguido e o seu representante, o “queixoso”, quando exista, e o Ministério Público, a fixação de uma pena homologada por sentença.



Comentários



Antes de iniciar as minhas apreciações e comentários ao trabalho “Dez Anos de Criminalidade em Portugal”, desejo cumprimentar e felicitar os Professores Nelson Lourenço e Manuel Lisboa pelo carácter inovador e pioneiro da investigação que efectuaram com o alto patrocínio do Centro de Estudos Judiciários (CEJ). Penso que se trata da primeira pedra para uma sociologia do crime em Portugal. Desejo igualmente cumprimentar e felicitar o Senhor Governador Civil de Braga, bem como todos os participantes neste Painel.

A minha intervenção organiza-se à volta de três eixos:

- a) Em busca de uma sociologia das criminalidades;
- b) Algumas questões de método;
- c) Políticas de segurança ou a arte da suspeição.

1. Em busca uma sociologia das criminalidades

A criminalidade é uma representação e uma construção conceitual. Em termos sociológicos é uma construção mental e discursiva a respeito de actos desviantes.

* Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

O que existe, na realidade, são actos criminosos. Será, pois, mais correcto falarmos da sociologia do crime, ou, se preferirmos, de diferentes tipos de criminalidades. Os autores do trabalho dão-se bem conta disso ao longo do texto, e também metodologicamente, pela forma, a meu ver adequada, como tratam os diferentes tipos de crimes. Em última instância a sociologia do crime deverá passar, sobretudo, pelos factores explicativos, socialmente relevantes, dos actos criminosos. Caso contrário, não irá muito além de uma refundição da clássica sociologia da conformidade e do desvio.

Todo o trabalho é excelente do ponto de vista do estudo das regularidades e das tendências estatísticas dos actos criminosos. É, em meu entender, mais limitado na problematização dos factores sociológicos explicativos dessas tendências. O que se deve buscar é saber as causas sociais, ainda que heterogéneas e complexas, dos actos e dos comportamentos criminosos. Como afirmou o Ministro da Justiça na Cerimónia de Posse dos Membros do Conselho Superior de Assuntos Criminais: “a luta contra a criminalidade, tem de se apoiar no saber em cada época disponível sobre a etiologia dos crimes” (cf. *Público*, 25 de Junho de 1998).

Por exemplo, alguns crimes apresentam alguma sazonalidade. É o caso dos crimes: ofensas corporais, furtos simples, desobediência à autoridade, consumo de droga, etc. Por outro lado, os crimes mais violentos como homicídios, crimes sexuais, crimes económicos, crimes contra a família, crimes informáticos, não revelaram qualquer sazonalidade.

A existência de sazonalidade, ou não, remete para as condições sociais de existência, para situações micro-sociais patológicas e degradadas, como a crise do meio familiar, o insucesso escolar, o desemprego, etc.

Todavia a questão permanece. Por que é que um conjunto de crimes revela alguma sazonalidade e outros, normalmente mais graves, não? Sem ignorar as influências do meio, do clima e da época do ano, a sazonalidade apresenta-se como tendo pouco valor explicativo.

Os autores, numa vasta análise do crime, intitulada *Dez anos de crime em Portugal. Análise longitudinal da criminalidade participada às polícias (1984-1993)*, a ser publicada pelo CEJ, apresentam as diferentes correntes sociológicas explicativas do crime:

- a) a tese dos factores individuais e patogénicos (o homem naturalmente criminoso);

- b) a tese dos factores sociais, ou seja, os factores económicos, sociais, institucionais e ambientais são determinantes na explicação dos crimes;
- c) a tese dos factores culturais, particularmente, da ausência de valores, de referências éticas e religiosas. É particularmente importante na explicação do crime o papel dos *mass media*, que fazem, por vezes, do crime um espectáculo e do criminoso um herói;
- d) finalmente, a tese dos factores agregados, mais apadrinhada pelos autores do trabalho, que faz intervir todo um conjunto de variáveis, de características psicológicas e sociais, na explicação/compreensão dos comportamentos em análise.

Todavia e a meu ver, porque de regularidades, de tendências, de associações estatísticas se trata, o trabalho remete em última análise para a perspectiva explicativa dos factores individuais.

De qualquer modo, o estudo social do crime e dos seus factores explicativos, sem cairmos em simplismos e ligações lineares nem, apenas, na dimensão individual e individualizável (psicologia da responsabilidade), tem a ver com a interacção entre o agente criminoso e as condições sociais de existência, ou seja, com a determinação de uma responsabilidade simultaneamente individual e social. A tendência crescente dos crimes contra o património é disso um indicador.

O criminoso-tipo é cada vez mais um homem jovem, solteiro, de baixa qualificação profissional, muitas vezes com antecedentes criminais e, por via de regra, toxicodependente.

A tradicional coesão social, solidariedade orgânica estruturada à volta das relações de trabalho, está deixando de ser a base da *contratualização* e o pilar orgânico da sociedade. A *exclusão das relações sociais* de produção de um grande número de pessoas, sobretudo jovens, e a sua inclusão exarcerbada (ideologia e aspirações consumistas) nas *relações de consumo de massa* gera desajustamentos sociais (desemprego instável), *frustrações, revolta*, perda do respeito pelas normas comportamentais, pelas solidariedades (homem hipercompetitivo) e pelos valores da vida, da propriedade e das instituições. O que é que as pessoas, cada vez mais em maior número, excluídas da contratualização social organizada à volta das relações de produção vão fazer? Qual a sua esperança de êxito social, familiar, individual e profes-

sional? A emergência de redes e de interacções paralelas e desviantes é a saída. Como satisfazer o elevado grau de aspirações suscitadas pela sociedade moderna? *O roubo e todas as formas de delinquência de corrupção a ele associadas é o caminho.*

Impõe-se a *formação de uma nova contratualização social-base* de uma nova solidariedade, organizada mais em função dos valores da cultura que dos valores da produção e do consumo.

É a esta leitura que as regularidades estatísticas terão de ser vistas, complementadas e relacionadas com as condições sociais de existência.

Atrever-me-ia a sugerir que no exercício da justiça e no esforço de delimitar o acto criminoso e de identificar as responsabilidades, a polícia e os tribunais não deixem de fazer apelo aos diferentes técnicos das Ciências Humanas e Sociais — sociólogos e psicólogos — para detectar e perceber a componente de responsabilidade social, os efeitos do meio ambiente sobre o acto criminoso atribuído a um indivíduo. A sociologia do crime é hoje um instrumento indispensável tanto na definição das políticas de prevenção (policiamento) como no exercício da justiça.

2. Algumas questões de método

O estudo das criminalidades participadas (criminalidade aparente), que é objecto deste artigo e que remete para o trabalho mais vasto, já referido, de uma análise longitudinal da criminalidade em Portugal, deveria ter sido complementado e enriquecido com estudos de caso sobre a criminalidade real, com situações concretas de “vitimação”, de medo e de insegurança colectiva, real ou imaginária.

Devo, todavia, salientar o cuidado exímio posto pelos autores do trabalho na crítica das fontes e dos dados disponíveis.

A construção social do crime (o registo estatístico, o discurso, a representação) e a construção, por razões de método e de arranjo dos dados, de tipologias de crimes (construção de nove tipologias) agregando à volta de um tronco actos criminosos tão heterogéneos constituem dois filtros dissolventes das circunstâncias ecológicas e vivenciais do acto criminoso, circunstâncias fundamentais para a compreensão, juízo e explicação do mesmo.

O que se ganhou em sistematização estatística, importante talvez do ponto de vista policial, perdeu-se em compreensão sociológica e psicológica, decisivas para a jurisprudência.

Os estudos quantitativos implicam estudos qualitativos e desagregados, visto que as regularidades estatísticas não coincidem necessariamente com as regularidades sociais.

Falta perceber por que é que alguns crimes apresentam uma forte associação com a droga e o roubo, o homicídio e a gente jovem e uma grande maioria deles não revela associação significativa.

Por exemplo, a sazonalidade aparece com mais clareza quando os diferentes tipos de crimes são desagregados. A busca da sazonalidade, como a busca da distribuição geográfica, veio evidenciar que a construção de tipologias elimina os aspectos mais relevantes para a compreensão sociológica do acto criminoso. Outro exemplo tem a ver com os crimes contra os valores e interesses da vida que revelam uma maior incidência nos meios-rurais. Como compreender este aparente paradoxo, já que as sociedades rurais são ainda um reservatório de muitos valores tradicionais como o respeito sagrado pela vida humana, o respeito pelos valores morais, o cultivo das solidariedades tradicionais, etc.?

Penso que para melhor se estudar os efeitos do espaço sobre os crimes — distribuição geográfica —, a Unidade-Delegação da Polícia Judiciária não é a unidade adequada, pois inclui simultaneamente áreas urbanas, áreas rurais e áreas em processo de urbanização.

Seria metodologicamente mais correcto optar por unidades mais pequenas, como a aldeia, a freguesia, o concelho, o bairro urbano, e mais homogéneas, procedendo assim a estudos comparativos. Talvez isso não tenha sido possível devido à forma como as estatísticas estão já administrativamente organizadas pelas diferentes delegações policiais.

Terminadas estas breves reflexões sobre as questões de método, passemos, à guisa de conclusão, à última questão.

3. Políticas de segurança ou a arte da suspeição

Uma das questões fundamentais nas sociedades, mesmo nas democráticas, é a da igualdade real, e não só formal, de todos os cidadãos perante as condições de segurança, perante o sistema policial

e perante a justiça. Todos somos cidadãos, mas uns são mais do que outros.

O presente trabalho teve o mérito de revelar esta discriminação e que existe uma estratificação social da criminalidade e uma certa distribuição espacial. Além disso, 90% dos arguidos são pessoas individuais.

Tudo isto pode indiciar que o policiamento — política da prevenção — assenta na arte e concentração da suspeição sobre determinadas categorias sociais polarizadas em determinados bairros urbanos e meios rurais.

Igualmente fica claro que as instituições, as empresas, os serviços, as pessoas colectivas, etc., dispõem de meios eficazes para se defenderem e se ilibarem de assumir as suas responsabilidades. Recordo, por exemplo, os crimes fiscais, as dívidas à Segurança Social, o branqueamento de capitais, o não cumprimento da legislação laboral, o trabalho infantil, os crimes ambientais, etc.

Constituirá um desafio à jurisprudência identificar, avaliar e julgar não só os crimes individuais, mas sobretudo, porque mais graves, os crimes das organizações, como as graves omissões das entidades públicas.

Não há só crimes contra o Estado e contra a autoridade. Há também os crimes do Estado e da sua administração contra os cidadãos. Por exemplo, a injusta distribuição da carga fiscal que oprime sobretudo os trabalhadores por conta de outrem. Não é isto um crime contra a justiça social e os mais elementares princípios da cidadania?

PEDRO BACELAR VASCONCELOS *

As características da criminalidade no distrito de Braga não diferem significativamente, no plano de uma avaliação superficial dos dados estatísticos disponíveis, dos restantes distritos, sobretudo, se tivermos em conta a diversidade das dimensões demográficas em confronto. Também os crimes económicos, os crimes contra o ambiente, a violência doméstica e o contencioso administrativo, exemplo de novas formas de uma conflitualidade indiciadora da modernização de atitudes e comportamentos, assumem um relevo tão insignificante como no resto do país. Dir-se-ia, até, que essa ausência de singularidade constitui precisamente o facto mais surpreendente, considerando o peso da urbanidade específica de distritos como Lisboa e Porto.

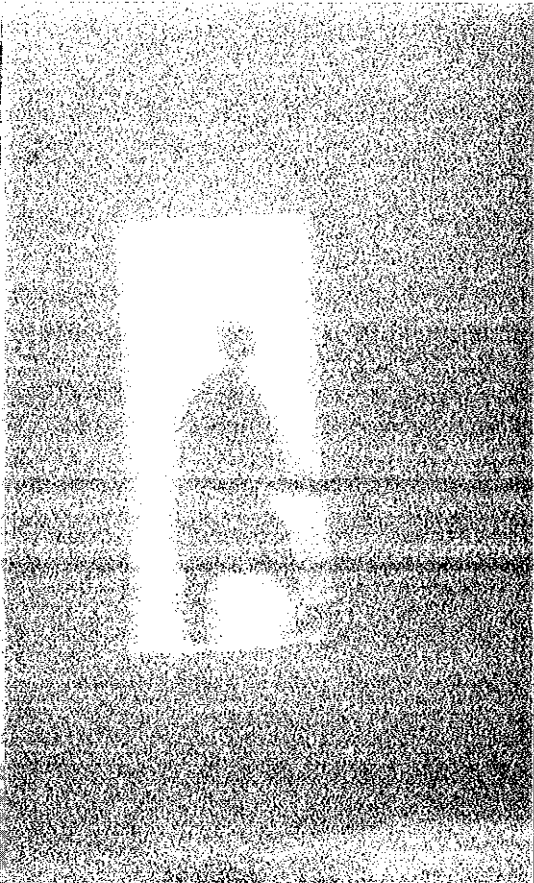
Em parte, poderíamos encontrar uma explicação na grande heterogeneidade dos concelhos que o compõem, desde as praias do litoral atlântico, em Esposende, à fronteira terrestre, em Portela do Homem. Das terras altas do Gerês ou do Barroso ao baixo Cávado — predominantemente agrícola — ou essa mancha agro-industrial indefinível que é o vale do Ave. Incluindo centros urbanos como Braga, Guimarães, Barcelos e Famalicão, onde não se observam características diversas de outras cidades médias. Esta exuberante polimorfia configura o distrito como uma amostra representativa da totalidade do país, com-

* Governador Civil de Braga.

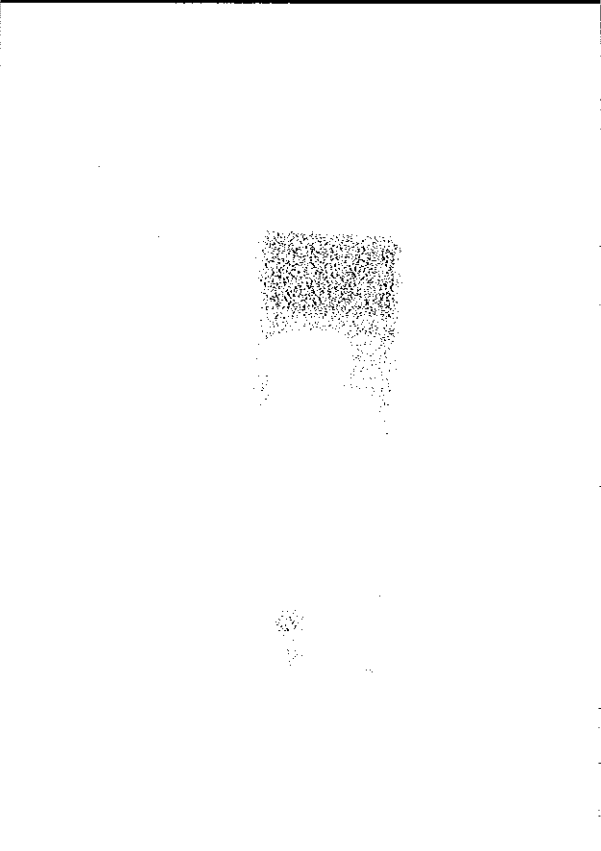
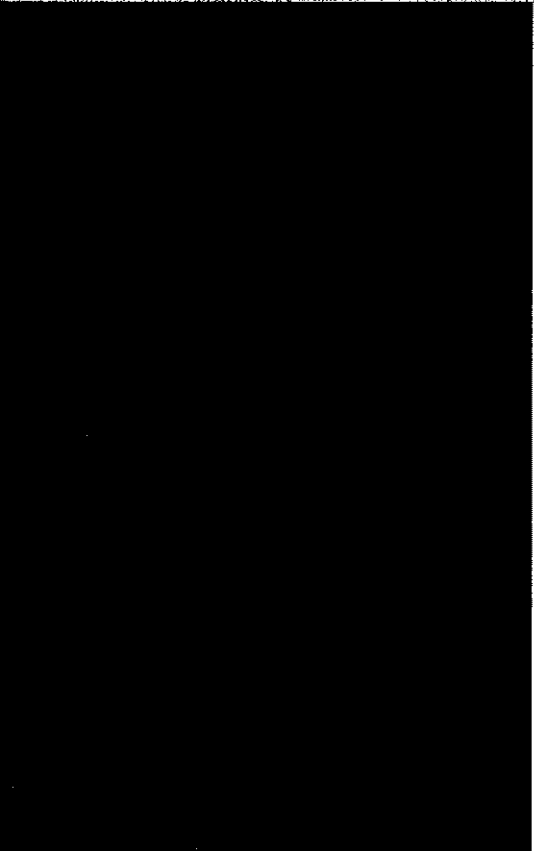
binando áreas desertificadas com pólos de crescimento, a crise do mundo rural com a decadência de certas indústrias tradicionais, a desordem territorial com uma urbanidade insuficiente e difusa. Mas é sobretudo nesta confusão de uma rusticidade ancestral com novos modos de vida e engenhosos expedientes de sobrevivência que irrompe alguma singularidade que se exprime, pontualmente, pela inusitada virulência da conflitualidade étnica, a difusão sub-urbana da toxicod dependência, com as formas de criminalidade que lhe andam associadas, as dificuldades na erradicação do trabalho infantil.

Contrariando as conclusões do estudo realizado pelos Prof. Doutor Nelson Lourenço e pelo Mestre Manuel Lisboa e baseando-me apenas numa observação intuitiva, penso que iremos continuar a assistir a um aumento da criminalidade no nosso país, potenciado pelos fenómenos de crescimento e concentração urbana, dificuldade inevitável na instalação de instrumentos preventivos, adaptação das atitudes e das práticas aos novos factores de perturbação da ordem e da tranquilidade públicas.

Neste contexto, ganha premente acutilância a questão da crise da justiça, a sobrelotação dos estabelecimentos prisionais e a modernização das polícias. A localização dos tribunais no centro do subsistema da justiça — são os magistrados que fiscalizam a investigação criminal, que condenam ou absolvem os acusados, que caucionam toda a restrição legítima ao exercício de direitos fundamentais — transformam-nos em apoio indispensável à realização dos ajustamentos requeridos. A preservação da sua inestimável independência não pode justificar privilégios nem imunidades, antes se reforça e consolida por uma rigorosa responsabilização e a *exposição* banal e diuturna a controlos externos.



A construção social do crime



1.

Representações sociais do crime e comunicação social

PAQUETE OLIVEIRA *

PIERRE GUIBENTIF *

VANDA GORJÃO *

O projecto de que aqui se dá conta nasce da confluência de dois interesses de conhecimento. Por um lado, o interesse do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) em contribuir para um melhor entendimento das relações entre justiça e comunicação social. Interesse que motivou a abertura, pelo Gabinete de Estudos Jurídico-Sociais, de um concurso para a realização de pesquisas sociológicas sobre o tema “Crime, justiça e comunicação social”. Por outro lado, o interesse de docentes do ISCTE em estudar, numa base empírica, o conhecimento não profissional das questões de justiça e direito, e o contributo da comunicação social para este conhecimento. Interesse que esteve na base de uma cooperação de longa data, nessa instituição, entre sociologia da comunicação e sociologia do direito. São estas as raízes da interrogação inicial deste projecto: qual é o efeito dos *media* sobre as representações do crime?

Como sociólogos, abordávamos esta interrogação tendo já à partida à nossa disposição vários elementos de reflexão elaborados no decorrer de anteriores trabalhos levados a cabo no seio da nossa disciplina. Recordemos primeiro os dois modelos básicos.

Em primeiro lugar, o *conceito sociológico do crime*. Trata-se de um modelo já delineado pelos próprios clássicos da disciplina, e desenvol-

* Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

vido desde então por gerações sucessivas de pensadores: existe uma estreita relação entre a definição, dentro de uma determinada colectividade, do que são as condutas intoleráveis — os crimes — e as estruturas mais características desta colectividade. Independentemente dos motivos que podem levar um indivíduo em particular a assumir, em determinadas circunstâncias, uma determinada atitude, existem necessidades colectivas em preservar, com alguma continuidade, determinadas condições de convivência e de cooperação entre os membros da colectividade. Comportamentos que põem em causa estas condições, para além de poderem causar danos a determinados indivíduos, põem em causa a própria subsistência da colectividade. Tais comportamentos, logo, exigem não apenas uma reparação dos danos causados, mas também uma manifestação inequívoca de rejeição, ou mais: de negação, que permita, a todos, restaurar a sua experiência da vida na colectividade, abalada pela experiência do crime cometido. O paradigma desta manifestação de rejeição é a *pena*.

Em segundo lugar, o *modelo da construção da experiência social nas sociedades modernas*. Admite-se que os indivíduos, hoje, não constróem a sua visão do mundo e da colectividade apenas a partir da sua experiência imediata, mas, numa grande medida, através de relatos, elaborados e propostos por terceiros, do que acontece fora do âmbito desta experiência imediata. Um indivíduo pode sofrer pessoalmente agressões, mas, mais frequentemente, ouvirá relatos de agressões sofridas por outros. Também as reacções verificadas em resposta a agressões serão levadas ao seu conhecimento através de tais relatos.

Partindo destes dois modelos — bem conhecidos, e cujas implicações para o nosso projecto não serão desenvolvidas na presente síntese — o entendimento da realidade social contemporânea é moldado pelas seguintes duas hipóteses orientadoras, que têm implicações muito específicas para a condução do trabalho aqui apresentado:

A primeira prende-se com o fenómeno das *instituições*. Tanto as reacções aos crimes, como o relato dos crimes e das reacções face a estes, são o produto de organizações — isto é, de complexos de meios humanos e materiais — funcionalmente especializadas no desempenho destas tarefas: punir — o sistema judiciário, associado a um conjunto de administrações especializadas (pólicia, sistema prisional, etc.); relatar — a comunicação social. A existência destas instituições tem diversas implicações para o observador das sociedades modernas. Por

um lado, facilita em certa medida o seu trabalho, na medida em que se sabe de antemão *onde* ocorrem os acontecimentos mais importantes nestas duas matérias, punir e relatar. Sempre é mais fácil localizar um órgão de comunicação social do que, por exemplo, um “boato”. Além disso, no entanto, dificulta também esta observação, pela razão seguinte: sempre que questionarmos alguém que vive num contexto onde actuam instituições desta natureza, as suas respostas exigirão uma leitura de “segundo grau”. Se perguntarmos o que esta pessoa pensa de um acontecimento, deveremos sempre recordar-nos que esta pessoa fala num contexto em que “a comunicação social” e, caso vertente, “a justiça”, emitiu determinada notícia ou sentença sobre este acontecimento. O que pode induzir, em concreto, vários mecanismos: a pessoa pode dar uma resposta que não é bem sua, embora ela própria não tenha uma noção clara de onde lhe advém a opinião que formula; a pessoa pode dar determinada resposta porque, sabendo que corresponde a respostas “oficiais”, considera que corresponderá às expectativas do seu interlocutor; ou ainda, sabendo que existem respostas “oficiais”, poderá acentuar aspectos que ela própria considera acessórios, mas que entende enfatizar para melhor manifestar uma posição personalizada; etc. Finalmente, a existência de instituições tem implicações no momento de interpretar determinadas reacções ou relatos de reacções. O modelo clássico remete para uma compreensão dos traços característicos da colectividade. Devemos agora admitir a importância de outras variáveis, ligadas ao funcionamento próprio das instituições. Neste sentido, devemos admitir que a comunicação social dá relevo a determinados crimes não apenas porque se prendem com hipotéticas necessidades fundamentais da colectividade no seu conjunto, mas também porque existem motivos especificamente institucionais — profissionais, económicos, de estratégia institucional, etc. — para dar maior desenvolvimento ao seu relato.

A segunda hipótese orientadora poderia chamar-se a hipótese “construtivista”. Evitar-se-á conceber à partida numa colectividade a definição de um crime ou de uma reacção face a este como um “dado adquirido”, que determinaria estruturalmente, numa situação concreta, as representações e as acções dos intervenientes. Existem elementos mais estáveis, tais como, em particular, os aparelhos em que se consubstanciam as instituições que se acaba de referir. Mas dentro e à volta destes aparelhos, os significados tanto dos actos individuais

como das medidas institucionais resultam de um processo de permanente redefinição. Uma redefinição que dependerá, nomeadamente, dos seguintes factores: quem está envolvido em determinada situação? Quem fala com quem do que se passa nesta situação? Em que circunstâncias? Qual é a memória que se tem de situações anteriores semelhantes? Para a abordagem dos efeitos da comunicação social, esta hipótese leva, nomeadamente, a rejeitar o modelo do “destinatário-esponja”, isto é de um telespectador/ouvinte/leitor que registaria passivamente as mensagens da comunicação social. Dever-se-á antes conceber o relacionamento com a comunicação social como um processo em que os destinatários constroem a sua interpretação reutilizando, entre outros elementos, os relatos da comunicação social, reinterpretando-os à sua maneira.

Para além destas bases teóricas, susceptíveis aliás de serem reconsideradas à luz das nossas observações, o inventário do estado da arte em matéria de estudos sobre o impacto da comunicação social, e mais ainda sobre este impacto no domínio da justiça e do crime, obrigava-nos a abordar o trabalho de observação com muita modéstia e cautela. Com efeito, são ainda poucos os resultados concretos que nos podiam orientar na definição da nossa estratégia de recolha de dados, e na formulação de eventuais hipóteses de trabalho. Daí as seguintes três opções metodológicas:

Não iríamos tentar à partida formular hipóteses específicas, mas sim, mais abertamente, uma pergunta derivada da nossa interrogação inicial: o que acontece, concretamente, quando as pessoas são confrontadas com notícias sobre crimes e reacções face a estes crimes? De notar que o inventário do estado actual da reflexão, acima esboçado, nos leva a ser cuidadosos no uso da noção de “efeito” da comunicação social. Este inventário, para além disto, permite-nos especificar o que devemos entender pelos vários termos desta pergunta (as reacções noticiadas serão muitas vezes as das autoridades, as notícias, em princípio, as veiculadas pela comunicação social, as pessoas, indivíduos que também têm uma experiência directa da vida e eventualmente do crime, e que não são simplesmente “portadores de representações”, mas antes actores e locutores, eventualmente “constructores de discursos”, etc.).

Para tentar responder a esta pergunta, iríamos adoptar uma estratégia pluralista de pesquisa, combinando várias técnicas de recolha de

dados, por um lado, num esforço de corresponder à complexidade do estado actual da reflexão (que não faz mais do que tentar corresponder à complexidade do mundo contemporâneo...); por outro lado, para dar mais hipóteses à realidade dos factos de poderem inspirar efectivamente a reflexão, ou, dito de outra maneira, para que os enviesamentos inevitavelmente causados por qualquer técnica de observação sejam em certa medida contrabalançados pelos enviesamentos causados por outras técnicas. Neste sentido, utilizámos três técnicas, aplicadas em paralelo.

a) A análise de conteúdo da comunicação social. Estudámos detalhadamente o que a comunicação social escrita e a televisão noticiaram durante um determinado período (Janeiro a Novembro 1996), tentando identificar quais foram os acontecimentos mais marcantes, quais os modos de tratar estes acontecimentos e quais as diferenças nestes modos de tratamento entre vários órgãos de comunicação social.

b) O inquérito. Foi aplicado a uma amostra representativa da população de Lisboa, no princípio e no fim do período acima referido, às mesmas pessoas. Tratou-se de um questionário visando reconstituir as opiniões das pessoas face a vários tipos de crimes, face à comunicação social, e face à justiça (700 pessoas abordadas; 300 inquéritos na primeira aplicação; 180 na segunda). Este questionário permitiu-nos avançar algumas conclusões sobre a evolução destas opiniões durante o período em análise, e também sobre possíveis relações entre os vários domínios de opinião (relação entre as opiniões sobre determinado crime e as opiniões sobre determinado meio de comunicação social, por exemplo).

c) As entrevistas aprofundadas. Entre as pessoas inquiridas, de acordo com uma grelha que pretendia garantir a representação das principais categorias da população, foram seleccionadas aleatoriamente um número reduzido de pessoas (previstas: 12; efectivamente: 11) que foram entrevistadas na base de um conjunto de perguntas abertas, de maneira a deixar-lhes a maior liberdade possível na expressão das suas preocupações e ideias. As suas declarações foram submetidas a várias operações de análise, destinadas a reconstituir, para além das "fotografias" de opiniões proporcionadas pelo inquérito, o processo de construção destas opiniões.

A intenção subjacente a esta arquitectura da pesquisa era a seguinte: a confrontação entre as duas primeiras ordens de dados poderia permitir formular algumas hipóteses sobre as relações entre comunicação social e opiniões. As entrevistas dar-nos-iam a oportunidade de consolidar estas hipóteses.

Na condução do trabalho empírico, bem como na interpretação dos seus resultados, sempre deveríamos conceber o nosso trabalho como exploratório, uma opção assumida em plena consonância com o Gabinete de Estudos Jurídico-Sociais do CEJ. Tratava-se não de chegar a resultados definitivos, mas antes a hipóteses consolidadas, e de acumular experiências de trabalho empírico que possam orientar eventualmente futuros trabalhos. Tivemos uma particular preocupação em conceber o nosso procedimento não tanto como um simples levantamento de dados, mas antes como um processo interactivo, em que os nossos pressupostos eram frequentemente confrontados, num modo quase de diálogo, com as interpretações dos que estávamos a observar, em particular os meios de comunicação social e as pessoas entrevistadas. Neste sentido, mantivemo-nos ainda aquém do ponto a partir do qual nos teria sido possível formular conclusões de relevância imediata para as profissões jurídicas e, em particular, para a formação dos magistrados. Pareceu-nos mais indicado reservar a identificação de tais possíveis conclusões para uma etapa de discussão posterior à conclusão de um ciclo completo do trabalho de investigação.

Apresentaremos a seguir os principais resultados recolhidos através de cada uma das três técnicas, terminando com algumas considerações e procurando relacionar entre si os três conjuntos de observações.

1. O discurso da comunicação social

Deve recordar-se, em primeiro lugar, que o período analisado abrangeu uma sucessão de episódios que causaram, como se costuma dizer, grande emoção na opinião pública. Entre os crimes, no sentido mais restrito da palavra, mais marcantes, que foram levados ao conhecimento do público nesse período, temos a decapitação de um jovem no posto da GNR de Sacavém; o disparo, com consequências mortais,

de um "very-light" no estádio do Jamor, na ocasião do final da taça de Portugal; uma sequência, qualificada de perturbante nessa própria altura, de homicídios (bomba num carro, bomba num estabelecimento de ensino, etc.). Também ocorreram, nesse período, acontecimentos que levantaram debates públicos de tonalidades e incidências diversas sobre os temas dos desvios e das respostas face a estes: os motins nas prisões, o "totonegocio", a abertura do processo do sangue contaminado, etc. Foi essa também a altura em que se fizeram sentir com particular acuidade os problemas relacionados com movimentações populares face a minorias étnicas.

A análise de imprensa (os telejornais emitidos durante o período em análise também foram objecto de um levantamento; a natureza dos dados recolhidos nesta matéria não permitiu, no entanto, um tratamento quantitativo) permitiu ressituar, com alguma precisão, estes acontecimentos, e ponderar, de alguma forma, a importância que revestiram. Também permitiu avançar as seguintes observações:

No seu conjunto, o discurso da comunicação social sobre desvios e reacções face a estes, mesmo que definido através de um critério relativamente amplo, ocupa um volume significativo, e no entanto limitado, na globalidade do que é noticiado. Uma contagem aproximativa, baseada nos títulos de primeira página — e arbitrária na medida em que ignora as diferenças qualitativas que podem existir entre as ressonâncias de notícias de vários tipos — permite avançar que este segmento no volume da actualidade noticiada mantém-se aquém de um décimo da totalidade das notícias.

Este discurso incide principalmente nos desvios ou nos autores destes desvios (sempre na base dos títulos de primeira página: sensivelmente dois terços). São claramente menos frequentes os casos noticiados principalmente na perspectiva da reacção face aos desvios (medidas policiais, processos judiciais, etc.; menos de um terço no período analisado). É apenas marginal o conjunto dos casos noticiados principalmente na perspectiva de eventuais vítimas (um vigésimo).

Ao analisar de modo mais qualitativo a comunicação social, verifica-se um dado que obriga a reconhecer mais complexidade aos modelos acima resumidos: a comunicação social não se limita a noticiar desvios e reacções face a estes. Em várias ocasiões, assumir-se-á ela própria como instância de reacção social, nomeadamente condenando determinada conduta, ou criticando determinada reacção.

Finalmente, confirma-se um dado conhecido de todos os que lêem jornais em Portugal: as significativas diferenças que existem entre os jornais mais lidos em Lisboa (*Capital*, *Correio da Manhã*, *Diário de Notícias*, *Expresso* e *Público*) na maneira de abordar e tratar a actualidade. A título de exemplo, assinalemos a forte preponderância, na *Capital* e no *Correio da Manhã*, da abordagem aos desvios considerados em si, enquanto os outros três títulos têm, comparativamente, uma maior propensão para abordar os desvios através de quem os comete. Ou ainda o espaço relativamente mais importante que o *Correio da Manhã* e a *Capital* concedem à abordagem na perspectiva das vítimas.

2. As respostas ao inquérito

Os principais resultados do inquérito são os seguintes.

Existem, em vários pontos, diferenças significativas entre as respostas dadas ao primeiro e ao segundo inquérito. Algumas destas diferenças devem-se, na medida em que dizem respeito a categorias inteiras de respostas (exemplo: diminuem sistematicamente as respostas extremas quando se devia responder na base de uma escala entre “muitíssimo” e “pouquíssimo”), provavelmente à própria situação de inquérito e ao facto de os entrevistados se sentirem ouvidos e terem tido tempo de repensar as questões abordadas. Várias das evoluções mais claras estão relacionadas com a actualidade. Pode referir-se um decréscimo das respostas muito severas face ao aborto (o tema voltou à Assembleia da República durante o período em análise), o acréscimo das respostas mais severas face ao trabalho infantil (tema noticiado em várias ocasiões durante esse período); preocupação mais acentuada face ao racismo (pense-se nas notícias sobre as “milícias populares” face aos ciganos), etc.

As observações que relatamos a título de exemplo vão ao encontro de hipóteses que admitem um papel significativo da comunicação social na formação das opiniões. Uma outra observação obriga no entanto a desenvolver esta hipótese de maneira diferenciada: vários dados que podem ser extraídos das respostas evidenciam que existe, na percepção dos leitores, uma certa distância entre o tratamento dado a

acontecimentos e problemas pela comunicação social, e a interpretação que os próprios fazem destes acontecimentos e problemas. Pode dizer-se que existe a percepção de uma clara sobrevalorização dos temas políticos, comparados nomeadamente com os temas sociais ou que se poderiam chamar “de proximidade” (problemas familiares, pobreza, por exemplo). A percepção desta distância acrescenta-se a outro fenómeno que o inquirido veio confirmar: o nível relativamente modesto de confiança dos inquiridos no que lêem/vêem/ouvem na comunicação social.

Uma resposta a uma pergunta bastante específica pode reforçar a prudência no recurso à hipótese de um “efeito” da comunicação social. Quando interrogados sobre a sua preferência entre as expressões “os jornais dirigem-se aos leitores” ou “os jornais dirigem-se aos consumidores”, optam maioritariamente pela resposta “consumidores”. O que poderia levar a admitir um relacionamento com a comunicação social caracterizado mais pela procura de uma distração do que por uma noção de participação num debate público.

3. As entrevistas aprofundadas

Esta fase do trabalho revelou uma diferença muito marcada entre duas categorias sociais.

Por um lado, pessoas que têm uma certa experiência directa do que acontece fora do seu âmbito de vivência mais próximo, através da sua inserção profissional, ou em relação à situação do seu agregado familiar. Estas pessoas estão em condição de lidar criticamente com o que lhes é proposto pela comunicação social, e, logo, de aproveitar selectivamente este material na construção das suas opiniões. Trata-se também, nestes casos, de pessoas que têm acesso a vários meios de comunicação social, isto é: que estão em condições de comparar diversas análises feitas por diversos jornalistas ou outros comentadores da actualidade. Em relação a estas pessoas, é lícito admitir que a comunicação social funciona como mediadora entre o mundo mais vasto e o seu mundo mais próximo de vivência. Existem, nas reflexões destas pessoas, nítidas relações entre opiniões sobre o crime e o que é into-

lerável, por um lado, e a comunicação social, por outro. No entanto, estas relações podem corresponder a mecanismos muito diversos. Por outro lado, encontram-se pessoas que experimentam dificuldades de ordens várias em ultrapassar os limites de um âmbito de vivência bastante restrito — por razões profissionais, devido à sua zona de residência, etc. — e têm dificuldades em entender vários dos processos importantes que, embora decorrendo para além do seu mundo de vivência, têm incidências sobre este mundo (processos políticos, económicos, tecnológicos, etc.). Ou, na medida em que podem formular reflexões sobre tais processos, não se sentem suficientemente apetrechados para defender estas reflexões. Ao aprofundar o relacionamento destas pessoas com a comunicação social — quase exclusivamente com a televisão — verifica-se que, no seu caso, esta não opera a mediação de que se podia falar em relação à categoria referida anteriormente. Antes pelo contrário, poderá reforçar a sensação de insegurança tanto cognitiva (ao dar conta de factos não intelegíveis), como afectiva (ao confrontar as pessoas com imagens de violência). Mais ainda, pode formular-se a hipótese seguinte: a televisão, no caso desta categoria social, dentro do próprio âmbito de vivência das pessoas, reforça compartimentações e obstáculos da comunicação quotidiana: televisões em várias divisões, marcando separações entre partes da família; televisão a funcionar, que entra em competição com a atenção requerida pelas palavras de pessoas próximas, etc.

De maneira geral, verifica-se uma grande diversidade nos tipos de desvio e comportamentos intoleráveis referidos pelas diversas pessoas entrevistadas. Estas diferenças acentuam-se mais ainda quando são abordadas as penas apropriadas para responder a determinados crimes.

Reflexões transversais

A própria arquitectura da pesquisa excluiu à partida a formulação de hipóteses delimitadas, que poderiam orientar neste momento de balanço final a formulação de respostas delimitadas. Estamos assim perante dados heterogéneos, muitos ainda de difícil interpretação, outros já susceptíveis de interpretações que, no entanto, ainda poderão ser completadas ou até postas em causa em trabalhos ulteriores. Temos

assim que ser muito prudentes na conclusão desta síntese, limitando-nos a três afirmações:

Começaremos por um fenómeno que corresponde a observações que se podem fazer nos três planos de análise: a atenção comparativamente menor que a comunicação social dá aos momentos de reacção social, em relação à atenção dada aos próprios desvios. As observações que recolhemos dão alguma credibilidade à hipótese seguinte: o modo de noticiar adoptado desta maneira pela comunicação social induz o risco de um desequilíbrio entre a experiência, imediata e mediata, do crime nas suas várias formas, e a experiência que se tem de uma colectividade que, nos casos concretos, estaria na condição de manifestar de maneira clara a rejeição destes comportamentos. Os efeitos de um tal desequilíbrio poderiam ser diversos. Poderão eventualmente levar a uma progressiva erosão das categorias morais; poderão agravar um sentimento de insegurança; poderão até contribuir para uma atenuação da representação que cada indivíduo tem da colectividade, e para uma redução das possibilidades de se identificar com esta. Face a uma evolução desta natureza, encontramos-nos colocados mais uma vez face ao problema do relacionamento dos tribunais com a comunicação social. Poderiam aqui encontrar-se algumas justificações para medidas de maior abertura dos tribunais à comunicação social. Ao mesmo tempo, identificam-se algumas limitações que poderão afectar tais medidas. A principal é que as reacções do público poderão ser muito imprevisíveis. A outra é que a comunicação social, neste momento, não parece evoluir no sentido de ser percebida — não estamos aqui a referir as intenções dos responsáveis de órgãos de comunicação social, mas da percepção do público — como um espaço de debate crítico e participado, mas antes como uma modalidade de lazer. Face a este fenómeno, parece assim prioritária, agora que a questão das relações entre justiça e comunicação social já foi amplamente debatida, aprofundar a reflexão sobre as outras modalidades susceptíveis de reforçar a visibilidade da justiça e da implementação das suas decisões.

A segunda reflexão geral diz mais directamente respeito aos sociólogos, mas tem implicações práticas também. Muitos dados levam-nos a dar, neste domínio do crime e da comunicação social, o seu pleno sentido ao conceito de “sociedade complexa”. Recordemos o modelo evocado no princípio desta síntese: a definição de um crime corresponde à definição da colectividade. Hoje em dia, devemos reconhecer

o seguinte: já não vivemos numa colectividade. Vivemos num contexto em que se cruzam vários âmbitos de relacionamento e actividade sociais que, todos à sua maneira, são colectividades (espaço político, mercados, espaços e estruturas profissionais; mas também comunidades de proximidade, nações, etnias, etc.). Neste contexto, a definição dos crimes também se tornou múltipla. E em cada âmbito em que necessariamente nós nos movemos, a nossa experiência do crime varia. Tanto na maneira como nós nos informamos sobre ele, na maneira como o julgamos, como nas modalidades de reacção que esperamos (o exemplo flagrante e bem conhecido é o dos desvios em matéria tributária). Também o papel da comunicação social poderá variar bastante em relação a cada um destes âmbitos. Um dado que deverá ser mais bem estudado na perspectiva de qualquer política informativa em matérias criminais.

Terminaremos retomando um tema de uma indiscutível actualidade. Falou-se muito, nestes últimos anos, de exclusão social. Poderíamos, à luz de algumas observações aqui recolhidas, falar de “exclusão moral”. Ou seja, encontramos indícios do seguinte mecanismo: uma pessoa pode encontrar-se numa situação social que retira possibilidades de ter uma experiência própria e uma compreensão de mecanismos fundamentais que determinam as suas próprias condições de vida, bem como possibilidades de completar esta experiência através da comunicação social. Uma pessoa nesta situação pode ter dificuldades em desenvolver uma percepção do seu contexto de existência adequada à actual complexidade social, e uma apreciação do que poderá ser admissível ou não, nos diferentes contextos em que se deve mover. O que significa que esta pessoa corre o risco de perder a possibilidade de definir a sua própria postura moral. Uma situação incompatível com uma sociedade supostamente baseada no relacionamento entre indivíduos autónomos e responsáveis.

2.

Campanhas anti-droga e moralização do jovem criminoso

ZARA PINTO COELHO *

É sob o título de investigadora, de alguém interessada em contribuir para uma melhor compreensão das políticas das drogas e dos problemas que daí derivam, e também como cidadã preocupada com a defesa dos direitos e das liberdades cívicas, nesta nossa ainda recente democracia, que o meu ponto de vista pode ser interessante, e que pode fundar um saber que vale mais que uma mera opinião pessoal.

Não posso deixar de confessar que a ideia de falar para magistrados sobre a problemática das drogas me deixou um pouco intimidada. Analisar esta questão sentada no meu escritório, com os meus livros e computador, não é o mesmo que participar diariamente nos processos de tomada de decisão de casos de delinquência relacionados com drogas indexadas. Os quais, segundo a nossa imprensa, parecem ocupar grande parte do tempo e da energia e da paciência dos agentes judiciais.

Além disso, o alvo do meu estudo, a saber, o discurso (van Dijk, 1997: 4) das chamadas “campanhas de prevenção da toxicod dependência”, à partida não parece poder suscitar qualquer entusiasmo da parte daqueles que fazem do cumprimento da lei, e não da informação ou da persuasão, o instrumento da prevenção do crime da droga, e a quem não compete a prevenção da toxicod dependência.

* Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Outra causa da minha inquietação está relacionada com o facto de eu ter, como a maioria dos comuns, uma imagem dos mundos das leis, dos processos, e das decisões judiciais, dominada por traços de formalidade, austeridade e de severidade; imagem esta que deriva sobretudo da versão mediática destas instâncias.

Apesar destes momentos de perplexidade, decidi deitar mãos à obra e procurar o que dentro da actualidade — e quando digo actualidade refiro-me à agenda pública marcada pelos *media*, sobretudo pela imprensa — poderia ser motivo para eu partilhar com esta audiência algumas das preocupações que têm guiado o meu esforço de trabalho sobre o discurso das campanhas de “prevenção da toxicodependência”.

Não me passou despercebido o debate em torno da proposta da nova lei de saúde mental; pela sua relação com o debate em torno da lei da droga, ambos campos de batalha onde se rivalizam discursos judiciais e médicos; e por me incomodar a ideia de internamento compulsivo, seja ela da responsabilidade do juiz ou do psiquiatra, pelo que isso possa implicar em termos de direitos humanos (*Público*, 1998).

— O debate em torno da lei para menores; preocupa-me a mente mais punitiva e menos protectora que está na base das alterações que se pretendem introduzir; preocupa-me a relação que ela possa ter com a ideia, também ela propagada pelos *media*, de que a criminalidade juvenil está cada vez mais associada a delitos de droga, e que assistimos actualmente a um aumento da delinquência juvenil em geral (*Expresso*, 1998).

— E a discussão sobre droga e toxicodependência que antecedeu a realização da mais recente reunião da ONU dedicada a estes assuntos, onde foram discutidos temas lançados por ilustres políticos, entre eles, o princípio da redução de riscos — que se traduz numa medicalização do “problema da droga” —, e o princípio da inimputabilidade do toxicodependente (*Expresso*, 1998).

Estes temas pareceram-me interessantes por levantarem questões em torno das relações entre lei, medicina — leia-se psiquiatria — e um certo tipo de moralidade, a que chamaria genericamente de neo-conservadora (O'Malley, 1992) e por excluírem da sua agenda política questões de justiça social; ou questões ligadas às dimensões políticas da vivência dos ofensores criminais, e/ou dos doentes mentais.

A exclusão desta dimensão política pode implicar em matéria de política criminal uma colaboração entre o sistema judicial e o tera-

pêutico na individualização de problemas sociais, ou seja, na sua definição num contexto de uma economia pessoal motivacional. Como acontece, por exemplo, na questão da toxicomania, vista por estes dois aparelhos como qualificando não um tipo de relação social ou situação, mas um comportamento considerado isolável, cujo tratamento ou punição implica que o indivíduo seja excluído da vivência social.

Foucault (e.g. 1975) e Donzelot (1977) alertam-nos, a propósito dos espaços históricos de cruzamento destas duas instituições (lei e saúde mental), ou melhor, dos seus discursos, sobre os riscos de uma confusão entre moralidade, lei e medicina; confusão esta que, em certas circunstâncias, se pode traduzir numa concepção pedagógica da função repressiva, e numa concepção disciplinar das funções médicas, ou da promoção da saúde mental; ou seja, o juiz que também é médico, e o médico que também é juiz, que julga e avalia a moralidade dos actos e do actor considerado mentalmente doente (Comte-Sponville, 1993: 95; Jacob, 1993: 143).

Ocorrendo a hibridização de papéis institucionais num contexto repressivo e criminalizador do uso de drogas classificadas, isto pode implicar que as versões legais e médicas sobre a toxicomania continuem, no sentido da legitimação do interdito, e se cruzem, na deslegitimação da identidade dos consumidores enquanto grupo — não obstante as especificidades de cada um destes discursos e respectivas ambiguidades.

Parece pois relevante examinar como é construída a toxicomania, e o toxicodependente, nas versões médicas e legais (de Munck, 1996), e a sua expressão e reprodução em várias formas de discurso, ou situações de comunicação.

Faz hoje parte do “senso comum” das investigações desenvolvidas no seio da Sociologia da Saúde e da Doença o questionamento das alegações de verdade e de neutralidade política do conhecimento médico, e dos seus métodos; e é comum também o exercício de identificação de ideologias (e.g. Szasz, 1976), ou de identificação de pressupostos culturais (e.g. Wright e Teacher, 1982) que podem estar na base desse conhecimento. Pretende-se, entre outras coisas, chamar a atenção para a existência de uma dialéctica entre conhecimento médico e leigo, e para o papel dos *media* neste processo (Parker e outros, 1995: 56).

A noção de que a Medicina (e.g. Foucault, 1994; Conrad e Schneider, 1980, Turner, 1992) ou a Saúde Pública (Lupton, 1995) actuam como

instituições importantes de controlo social está presente na maioria das investigações, sendo privilegiado o exame do poder médico não como opressivo, mas como um poder regulador da acção humana, das relações que temos com os nossos corpos, e da construção das subjectividades.

Esta investigação não fica apenas por uma perspectiva cima-baixo, ou instituição-público, mas também dá importância ao modo como cada um de nós se apropria dos “imperativos de governamentalidade” (Foucault, 1981), ou “normas morais” presentes no discurso médico.

Sabe-se assim que os imperativos de saúde podem ou não ser integrados pelos indivíduos nas práticas da vida diária, ou na construção das suas subjectividades (Shilling, 1993, Lupton, *ob. cit.*, Crawford, 1994); que esses imperativos podem servir para as pessoas darem sentido às suas doenças pessoais, ou às dos outros, de um modo que implica a condenação das vítimas (Sontag, 1979 e 1988); sobretudo nos casos de doenças em que o indivíduo é visto como expondo-se voluntariamente ao perigo (como por exemplo, o indivíduo fumador; lembremos a situação actual nos USA, aonde já aconteceu recusar-se o direito à saúde a fumadores). Também são de salientar exemplos de resistência activa aos elementos mais coercivos da medicina, ou da saúde pública, através de tentativas organizadas. E o caso de grupos activistas da SIDA em países como USA, Grã-Bretanha (um pouco em Portugal?), e a sua luta pela mudança da política estatal e práticas em torno da educação sobre SIDA, e cuidados de saúde. Esta resistência tem passado, entre outras coisas, pela produção de estudos sobre os modos como as estratégias de saúde pública discriminam pessoas como homossexuais; e também pela produção de imagens de pessoas que vivem com HIV/SIDA, que oferecem uma alternativa à imagem de vítimas passivas e desviantes que domina as campanhas oficiais (Watney, 1987).

Importa, portanto, problematizar as construções do sujeito nos discursos de saúde pública, os julgamentos morais aí accionados, e a tendência desses discursos para reproduzirem a desigualdade social e política.

A Análise Crítica do Discurso encoraja “práticos” e investigadores a serem reflexivos nas suas actividades profissionais, e a confrontarem a dimensão política do uso da linguagem e discurso, incluindo as

alegações de verdade. O seu projecto é tornar evidentes as relações dialécticas entre discurso, processos sociais e poder (Fairclough, 1995).

Trago hoje comigo os resultados de uma análise crítica de discurso. O material que utilizei é constituído por um conjunto de slogans publicitários anti-droga; divulgados via televisão e rádio; em situação de campanha; e em épocas diferentes da história portuguesa do Combate à Droga, que podemos dividir entre pré-Projecto Vida, ou seja, Justiça no comando, e reino do Projecto Vida, Saúde a abrir caminho.

As campanhas são contemporâneas da entrada “na cena da droga” do vírus HIV/Sida, que implicou novas alianças entre as forças de combate (Mason, 1992). Integram a onda europeia de campanhas anti-drogas que se seguiu ao esforço já histórico (e também objecto de paródia entre alguns) de Nancy Reagan com o seu “Just say no to drugs”; são contemporâneas do período de “tolerância zero” no combate americano e do aparecimento do crack (Reeves e Campbell, 1994). Viviam-se um pouco em toda a parte o contra-ataque público da direita cultural (Crawford, *ob. cit.*: 1354) aos movimentos dos anos 60; neste contra-ataque, foram mobilizados símbolos como o da permissividade, da promiscuidade, alimentaram-se fantasias de uma “geração perdida” e afirmaram-se os valores de uma sociedade livre de drogas, da contenção sexual e da vida familiar.

A intenção declarada dessas campanhas, financiadas pelo governo e produzidas por equipas técnicas de várias valências profissionais (e.g. psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais, professores, publicitários), foi sensibilizar os jovens “ainda não atingidos pelo flagelo” para os perigos inerentes ao consumo e também para o lado positivo da vida (Couto dos Santos, 1989); tendo em vista dissuadi-los do “uso de droga”. Incluíram, para além de anúncios televisivos e radiofónicos, a produção de textos jornalísticos, de cartazes, brochuras, e sessões de esclarecimento público, entre muitas outras actividades; e destinaram-se à chamada “população em geral”, dando particular atenção aos “educadores/pais” e “jovens não consumidores”. Embora pobres, por haver pouco dinheiro, segundo se conta, parece-me que essas campanhas foram visíveis publicamente; o que se pode explicar pela natureza inovadora, continuada, da sua organização, e por não existir uma voz alternativa organizada e com acesso ao discurso público sobre o assunto.

O trabalho que fiz passou sobretudo por uma análise dos significados ideológicos expressos por, ou atribuídos pelos participantes às

estruturas “visíveis” do discurso (van Dijk, 1998: 204): seleccionámos o estilo lexical, as implicações e pressuposições, o não dito, e relevâncias do dito, o ponto de vista, as estruturas retóricas (van Dijk, *ob. cit.*: 208) e actos de fala.

Estas estruturas são cruciais para a comunicação persuasiva de representações sociais que estão na base dos textos, e assim para o controlo do modo como os telespectadores perceberão, e especialmente avaliarão, a situação comunicativa e aquilo sobre o que se fala.

Não espero encontrar uma expressão directa de crenças ideológicas, dado que a função oficial dos anúncios é a promoção da saúde e bem-estar dos cidadãos; para além disso, considero que o que está em jogo nesta peça do discurso oficial é a legitimação das acções ou inacções das organizações promotoras das campanhas, a aprovação normativa da política e acções de combate no quadro da ordem moral dominante, e a deslegitimação de normas e valores e da identidade dos consumidores enquanto grupo.

É importante lembrar que estas campanhas ocorreram num período de mudança de executivo e também de críticas à inacção governamental (Couto dos Santos, 1989: 4). Essas críticas vieram da parte da Igreja, mas também dos *media*. A visibilidade dos consumidores crescia, e os meios existentes de tratamento não davam saída. Em circunstâncias deste tipo, é de esperar que os produtores das campanhas se preocupem em demonstrar que o Estado considera a toxicodependência um problema, e que está a fazer alguma coisa para o resolver; e que se queira desviar a atenção dos resultados da política, atribuindo as causas dos problemas ao indivíduo e ao seu meio.

As estratégias de legitimação e deslegitimação discursiva envolvem usualmente polarizações do tipo “nós... eles” (van Dijk, *ob. cit.*: 258), onde “nós” somos apresentados de uma forma positiva e “eles” de uma forma negativa. Podem também implicar estratégias de controlo ou marginalização de discursos alternativos: a voz ausente no contexto destas campanhas são os consumidores, embora possamos dizer que, de uma forma indirecta, os falantes se dirigem a eles. Ao nível da interacção há várias possibilidades de desacreditar o discurso do outro, e.g.: centrando-se nos elementos negativos ou ameaçadores do seu discurso, sublinhando a violação de valores comuns, ou modelando o discurso do oponente de um modo específico.

Para não maçar com uma apresentação detalhada da análise das estruturas discursivas, e porque estamos aqui para falar (também) de imagens, resolvi organizar as representações dos actores presentes nos anúncios em torno de quatro imagens: o pai tirano e protector; o jovem empresário; o jovem criança; e o ausente/presente.

O pai tirano/protector

Nestes textos, as organizações promotoras das campanhas, e por intermédio delas o Estado, apresentam-se com uma dupla personalidade: autoritária, baseada no poder, e ao mesmo tempo protectora, baseada na solidariedade.

O projecto que tem “tempo para ouvir” é o mesmo que impõe e ameaça: embora dê ostensivamente uma escolha, a retórica em que essa escolha é modelada não deixa qualquer espaço de manobra àquele que posicionam como “jovem não consumidor”. É-lhe dito ou sugerido que se expõe a graves punições se não cumpre as prescrições da instituição, ao mesmo tempo que lhe são ocultadas as margens de segurança.

Por outro lado, ao responsabilizá-lo pela decisão de consumir ou não consumir, depois de o ter avisado que “a droga derruba”, o Projecto demite-se de qualquer responsabilidade no que lhe possa vir a acontecer.

A legitimidade desse passo é reforçada pela apresentação das organizações como fornecendo alternativas, o que indirectamente reforça a responsabilidade do público: “se há tanta coisa para fazer, e se tu escolhes usar droga, não foi por falta de oportunidades, foi porque quiseste, e por isso deves ser responsabilizado”. Ao dar-se como certo que tudo o que é preciso para evitar o consumo é um simples acto de vontade, não só se desacredita o discurso que defende que as oportunidades de vida condicionam escolhas de estilo de vida, e o discurso que atribui à política de combate a maior parte dos problemas associados ao consumo, como implicitamente se encoraja a culpabilização e condenação do consumidor: ele é o que, ao contrário do jovem não consumidor, foi incapaz, não teve força de vontade para cuidar de si próprio. O fracasso, à luz da metáfora da força moral (Lakoff, 1997),

pode ser avaliado como imoral: uma pessoa moralmente forte deve ser capaz de dizer não; se pessoas morais têm sempre disciplina para dizer não, nesta “terra de oportunidades”, então aquele que não consegue é moralmente fraco, o que é uma forma de imoralidade, e pessoas imorais merecem punição. Esta metáfora interage com a da “droga como um mal”, reificada como uma força interna que pode derrubar, isto é, levar a cometer actos imorais. Quem é moralmente fraco não pode vencer o mal, e logo pode cometê-lo. Isto implica que não podemos respeitar as visões do adversário. O mal não merece respeito; merece ser atacado.

A Linha que tem tempo para ouvir, é a mesma que se coloca numa posição oracular dando conselhos ao jovem que é posicionado como um ser ignorante, apático, vulnerável, diferente, a precisar da intervenção reguladora das autoridades benevolentes e competentes para não se desviar do caminho certo; imagem que, de uma forma indirecta, contribui para o reforço da estigmatização dos jovens como dependentes, ou seja, como pessoas ainda não completas (Hockey e James, 1993).

A Linha que se apresenta tão jovem, é a mesma que faz a reivindicação implícita que tem a capacidade de se substituir aos jovens na interpretação da sua experiência pessoal; e que critica indirectamente a sua visão do mundo. A Linha que tem tempo, é a mesma que intensifica ansiedades e medos; e que legitima, de uma forma indirecta, a vigilância e regulação dos que “saem das ondas da verdade”, colocando-os numa posição de quem “leva os outros para caminhos falsos”, ou seja, constituindo uma ameaça para a sociedade. Assim a Linha, e por intermédio dela o Estado, justifica os seus papéis enquanto protectora dos bons cidadãos e reguladora dos desvios.

O Jovem Empresário: “tu”

O contraste é uma das operações retóricas mais comuns nos textos; e é usado para sinalizar a natureza conflituosa dos valores, metas e interesses dos actores postos em cena. Através destes contrastes é instalado, e indirectamente exaltado, um agente a que chamei de Jovem Empresário (talvez por associação com as formações acadé-

micas do Primeiro Ministro e do Ministro da Juventude — a seguir da educação — de então).

Este actor é a encarnação do “homo economicus”: livre para agir de uma forma perfeitamente racional em proveito próprio, maximizando ganhos e minimizando custos. E o actor empresarial que é capaz de controlar o desejo através do uso da razão, de ser uma pessoa autodisciplinada; é o actor que pode fazer planos e executá-los de uma forma efectiva. E aquele que tendo a capacidade de conceber um plano de vida ou projecto tem dignidade: é autónomo e responsável (não será, por ironia, o traficante profissional a encarnação mais exemplar deste jovem empresário?).

O Jovem Criança: “eu”

É o adulto incompleto, incompetente, imaturo, sem autoconfiança, dependente; que percebe o mundo de uma forma incorrecta, e por isso é posto no papel de vítima potencial. Como inocente, é mais vulnerável a pressões e à corrupção da sociedade. Em pecado, precisa de ser educado para ter o comportamento certo. Precisa de ser capaz de reconhecer que tem um problema. Mas também tem de saber olhar por si próprio, reforçando a sua vontade, sendo fiel ao seu “verdadeiro” ego.

O Ausente-Presente: “ele”

O jogo das negações, contrastes, comparações, e pressupostos é importante como estratégia de propaganda que visa criar e construir este actor social como inimigo dos interesses comuns. “Ele” aparece nos textos em segundo plano, como personagem secundária, numa posição sem poder.

“Ele” é a pessoa que, por oposição ao Jovem Criança, não controla perigos, e que tem medo de admitir a verdade; não goza de autodisciplina, é impulsivo, e não respeita a autoridade; é assim também o oposto do Jovem Empresário: não tem competência, um projecto de vida, ou ambição; desconhece as realidades do dever, da renúncia e

depende da vontade dos outros. Por ser fraco, opta pela solução mais fácil: é a vítima que se oferece para o sacrifício (Nuno Miguel, 1995: 20). E entra num “mundo que não tem saída”. Mas é também aquele que propaga o mal.

Conclusões

Com base na análise deste pequeno conjunto de textos, não me parece correcto tirar conclusões sobre o papel político e ideológico das campanhas de “prevenção da toxicodependência”.

No entanto, gostaria de levantar algumas questões, com base nos resultados da análise, que organizo em três dimensões:

- Pedagógica: até que ponto o discurso das campanhas contribui, de uma forma indirecta, ou não intencional, para impedir a reflexão e desincentivar a mobilização social?
- Política: até que ponto o discurso das campanhas, onde se faz uma opção clara pela visão do problema da droga como um problema de valores pessoais, pode contribuir para o agravamento da desigualdade social e para situações de injustiça social?
- Ética: até que ponto a intenção de dissuadir o “uso de droga” obriga ao recurso à manipulação psicológica, com apelos a emoções, medos, ansiedades e sentimentos de culpa dos públicos, e implica a demissão colectiva das responsabilidades?

REFERÊNCIAS

- COMTE-SPONVILLE (1993). "La Grande Illusion" (pp. 93-99), in HERVIEU, J., DEBOURG, A., HENRION, J., PETIT, P., PRIQUE, A., *L'esprit des drogues. La dépendance hors la loi?*, Paris. Eds. Autrement.
- CONRAD, P. & SCHNEIDER, J. W. (1980). *Deviance and Medicalization: From badness to sickness*, St. Louis, C. V. Mosby.
- CRAWFORD, R. (1994). "The Boundaries of the Self and the Unhealthy Other: Reflections on Health, Culture and AIDS" (pp. 1347-1365), in *Soc. Sci. Med.*, vol. 38, n.º 10.
- DONZELOT (1977). *La Police des Familles*, Paris, Les Éd. de Minuit.
- DE MUNCK, J. (1996). "La Consommation de Drogues dans le Conflit des Normes", in *Communications*, n.º 62, pp. 27-46
- FAIRCLOUGH, N. (1995). *Media Discourse*, London, Edward Arnold.
- FOUCAULT, M. (1981). "La gubernamentalidad", in *Espacios de Poder* (pp. 9-26), Madrid, Las Ed. de la Piqueta.
- FOUCAULT, M. (1993). *Vigiar e Punir*, Petrópolis, Vozes.
- FOUCAULT, M. (1994). *O Nascimento da Clínica*, Lisboa: Forense Universitária.
- HOCKEY, J. & JAMES, A. (1993). *Growing up and Growing Old. Ageing and Dependency in The Life Course*, London, Sage.
- JACOB, C. (1993). "Médicalement vôtre" (pp. 140-146), in HERVIEU, J., DEBOURG, A., HENRION, J., PETIT, P., PRIQUE, A., *L'Esprit des Drogues. La Dépendance hors la Loi?*, Paris, Éd. Autrement.
- LAKOFF, G. (1996). *Moral Politics. What Conservatives Know that Liberals Don't*, Chicago, Ucpres.
- LUPTON, D. (1995). *The Imperative of Health: Public Health and the Regulated Body*, London, Sage.
- MARTIN, L.; GUTMAN, H.; HUTTON, P. (eds.) (1988). *Technologies of The Self*, Amherst, The Univ. of Massachusetts Press.
- MASON, P. (1992). "The Drug War: signs of a tactical retreat?" (p. 11), in *DrugLink*, July/August.

- NUNO MIGUEL (1995), "Prefácio" (pp. 19-22), in PATRÍCIO, L. DUARTE, *Droga de Vida, Vidas de Droga*, Venda Nova, Bertrand Ed.
- O'MALLEY, P. (1992). "Risk, power and crime prevention" (pp. 252-275), in *Economy and Society*, vol. 21, n.º 3, August.
- PARKER, I.; GEORGACA, E.; HARPER, D.; McLAUGHLIN, T. & STOWELL-Smith, M.(1995). *Deconstructing Psychopathology*, London, Sage.
- REEVES, J. L. & CAMPBELL, R. (1994). *Cracked Coverage. Television News, the Anti-Cocaine Crusade, and the Reagan Legacy*, London, Duke Univ. Press.
- ROJO, M. & VAN DIJK, T. (1997). "«There was a problem, and it was solved!»: legitimating the expulsion of «illegal» migrants in Spanish parliamentary discourse" (pp. 523-566), in *Discourse & Society*, vol. 8(4).
- SZASZ, T. (1976). *Idéologie et Folie*, Paris, PUF.
- SCHILLER (1993). *The Body and the Social Theory*, London, Sage.
- SONTAG, S. (1979). *Illness as a Methapor*, New York, Vintage Books.
- SONTAG, S. (1988). *AIDS and its Methapors*, New York, Farrar, Straus, & Giroux.
- TURNER, B. S. (1992). *Regulating Bodies: Essays in Medical Sociology*, London, Routledge.
- VAN DIJK, T. (1997). "The Study of Discourse" (pp. 1-34), in VAN DIJK (ed.), *Discourse as Structure and Process*, London, Sage.
- VAN DIJK, T. (1998), *Ideology: a Multidisciplinary Approach*, London, Sage.
- WATNEY, S. (1987). *Policing Desire: Pornography, AIDS and the Media*, London, Comedia.
- WRIGHT, P. & TREACHER, A. (1982), *The Problem of Medical Knowledge: Examining the Social Construction of medicine*, Edinburgh, Ed. Univ. Press.
- COUTO DOS SANTOS (1989). *Ao Encontro da Vida no Desencontro da Droga*, Ed.: Gab. Ministro da Juventude.
- Expresso*, 9 de Maio, "Política", p. 10; 6 de Junho, "Sociedade", p. 10.
- Público*, 11 e 12 de Março de 1998, pp. 10 e 17.

ANEXO

Textos analisados

1987: Campanha televisiva promovida pelo Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga.

1 — O filme abre com a imagem (em fundo branco) de um copo com água onde cai um pingo de tinta preta (som de uma gota de água a cair). Sucede o mesmo aos dois copos que se seguem. Uma mão retira o quarto copo do alcance do pingo de tinta que cai no chão (som seco). Na última imagem surgem os quatro copos de água dispostos em fila: três com água manchada pela tinta, e um imune. Entre o terceiro e o quarto copo uma mancha de tinta derramada. Sob a última imagem, a legenda: *Projecto de Vida Droga Ausente.*

2 — O filme abre com a imagem de quatro bonecos de papel recortados, brancos, dispostos em fila e ligados através das mãos (som de música com gosto de prenúncio de morte).

Acende-se um fósforo que se aproxima do primeiro boneco e o incendeia; o fogo alastra-se pelo tronco, desce pelo braço e pega fogo, pela mão, ao boneco que se lhe segue (som de chama destruidora). Dois bonecos ficam queimados. Voz feminina em *off* pergunta: *Queres ser tu a escolher ou os outros por ti?*

O fogo recua lentamente na direcção inversa e os dois bonecos recuperam a virgindade. Sob a última imagem surge a legenda: *Projecto de Vida Droga Ausente.*

1988: Campanha pluricomunicacional "Para uma Vida com Projectos" promovida pelo Projecto VIDA.

3 — O filme abre com uma imagem de uma bola de futebol a rolar. Seguem-se uma série de bolas ligadas a várias actividades desportivas. Voz feminina em *off*: *Há tantas coisas que podem ser feitas, há tantas alternativas; basta querer.* Uma mão agarra a última bola. Som de uma bola a bater. Na última imagem, o logótipo do Projecto Vida, números de telefone, e o som de um telefone a tocar. Voz feminina em *off*: *Projecto Vida Para uma Vida com Projectos.*

1990: Campanha pluricomunicacional promovida pelo Projecto VIDA.

4 — O filme abre com a imagem de um conjunto de luzes redondas brancas sob fundo azul forte. Por detrás de uma cortina que sobe, um conjunto de bonecos de *bowling* (som de algo a esvaziar-se) que ganham um rosto humano. Rola com vigor uma bola de *bowling*. Sucedem-se rostos humanos dos bonecos, com expressões sombrias, desesperadas, cabisbaixas. Levantam os olhos. Na pista de *bowling*, a bola aproxima-se do alvo. Rostos de bonecos em *close-up*. Cada vez mais veloz, a bola

rola na pista. Os alvos de novo. A bola quase a atingir o alvo. Os alvos. A bola choca com os alvos. Boneco fica sem cabeça; voz de homem em *off*: *A droga derruba. A decisão é tua*. Na última imagem um boneco a afastar-se. Voz feminina em *off*, sob imagem com logótipo: *O Projecto Vida fala contigo pela Linha Aberta e Instituto da Juventude*.

1992: Campanha radiofónica promovida pela Linha Aberta, no âmbito da primeira campanha comunitária de prevenção da toxicod dependência.

5 — (Voz de rapariga)

Ele está sempre a dizer que aquilo é uma curte
Até agora nunca experimentei.
Sei lá... tenho medo!
Ele acha que eu sou uma criancinha.
Se eu não entrar ele arranja outra de certeza.
(música *more than words* dos Extreme; sobrepõe-se a locução de uma voz masculina)
Não deixes que os outros pensem por ti.
Na Linha Aberta temos tempo para falar contigo
Viver não é o mesmo que estar vivo.

6 — (Voz de rapaz)

Mas o que interessa é o que eles dizem.
Eu não sou eles!!
Eles nunca percebem o que eu digo.
Ninguém percebe.
Também já quase não lhes falo.
Quero que se lixem!
(música com o som muito alto: *knock on heavens door*; sobrepõe-se a locução de uma voz masculina)
Não te feches num mundo que não tem saída.
Na Linha Aberta temos tempo para falar contigo.
Viver não é o mesmo que estar vivo.

7 — (Voz de rapariga)

A Bé é o máximo.
Toda a gente a conhece.
Está sempre na maior. Pudera! só faz o que quer...
Ninguém a chateia!!!
Porque é que comigo é tudo diferente?
Adorava ser como ela!
(som de motos a andar em círculos... risos, voz da jovem "Bora"; sobrepõe-se a locução de uma voz masculina)
Não entres numa onda que não é a tua.
Na Linha Aberta temos tempo para falar contigo.
Viver não é o mesmo que estar vivo.

3.

A criminalidade (re)vista e comentada a partir da prisão

MANUELA IVONE CUNHA *

Propus-me abordar aqui o modo como a criminalidade é representada numa prisão feminina — mais concretamente, no Estabelecimento Prisional de Tires (ainda a única cadeia central de mulheres do país). Empreendi há dez anos uma investigação sobre esta mesma prisão (Cunha 1994) e regresssei agora para um novo trabalho de campo, que concluí recentemente. É por isso antes um balanço comparativo entre hoje e ontem o que vou procurar fazer no que especificamente diz respeito às representações e discursos sobre a criminalidade que circulam na prisão.

Este estabelecimento conheceu neste intervalo transformações profundas (que motivaram aliás o meu regresso): desde transformações institucionais e organizacionais, nas quais não me vou deter, até à mudança do perfil sociológico quer do pessoal penitenciário, quer da população reclusa. É nesta que me vou centrar. A primeira mudança observada na população detida neste estabelecimento diz respeito à sua dimensão. De menos de 200 reclusas em 1987, passou-se a quase 900 em finais de 1997. Este acréscimo deveu-se mais à transferência de mulheres de uma outra prisão, entretanto encerrada, do que a um aumento da criminalidade feminina — que não foi, no entanto, menos-prezável¹.

* Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

¹ A população feminina condenada a pena de prisão passou, entretanto, de 6% para 9,5%.

Mas as transformações mais dramáticas prendem-se com o perfil penal e sociológico desta população reclusa. Antes podia constatar-se uma relativa diversidade no tipo de crime, ainda que já com uns expressivos 37% de tráfico de estupefacientes e, por outro lado, com uma preponderância de crimes contra o património — cheques sem provisão, furto, roubo e burla². Ora hoje, 76% das reclusas de Tires estão acusadas ou condenadas por tráfico de estupefacientes e, das que cometeram crimes contra o património (18%), a maioria é toxicodépendente (63%). Assim sendo, 88% desta população encontra-se presa por crimes com alguma conexão com a droga. Limito-me aqui a assinalar esta ligação sem me deter na questão da natureza da relação entre droga e delinquência. Trata-se de facto de uma relação complexa, e quer o sentido desta correlação quer mesmo as direcções da causalidade entre uma e outra alimentam um debate que leva já quase trinta anos (Barré, 1996).

Se a droga parece assim constituir um factor de relativa uniformização do perfil penal das reclusas, o perfil sociológico parece também ele mais unificado por duas características: por um lado, a sua pauperização em relação há dez anos (uma pauperização que se traduz em trajectórias de vida quase dickensianas e que concerne não só o capital económico, mas também capitais sociais, simbólicos e escolares: por exemplo, ontem a população que não sabia ler nem escrever ou possuía apenas o 1.º ciclo do ensino básico totalizava 47%. Hoje perfaz 59%).

É verdade que tal se deve também ao facto de esta população incluir hoje camadas menos jovens que no passado, um facto que se prende com as características da economia ilegal da droga. É não só em parte uma actividade doméstica (muitas destas mulheres são «comerciantes de casa»), como não exige destreza física (como o exigiriam, por exemplo, vários tipos de furto), e nesse sentido abre oportunidades a mulheres mais idosas (Chaves, 1996).

Uma outra característica desta população é a proveniência sistemática dos mesmos bairros fragilizados (bairros sociais e bairros de barracas, não se resumindo, neste caso, às áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto), e de minorias étnicas socialmente desqualificadas. Este nivelamento por baixo cavou aliás o fosso sociológico que separa

² Permito-me aqui, por assim dizer, agregar crimes previstos no código penal e em legislação penal avulsa.

as reclusas do pessoal penitenciário, rejuvenescido e cujo capital escolar aumentou bastante em relação a 1987.

Os dois trabalhos de campo que realizei parecem ter correspondido, fortuitamente, ao fim de um ciclo da instituição e ao início de outro, não só pelas características da sua população reclusa, mas pelos próprios sentidos que ela constrói na prisão. Começamos por aqui, pelas lógicas sociais e identitárias em jogo que permitirão compreender as representações que ontem e hoje se tecem sobre a criminalidade. Ontem, e muito esquematicamente, a grande maioria das prisioneiras rejeitava veementemente a identidade desviante que a condição reclusa traduziria, uma identidade desviante que no entanto projectavam nas co-detidas. A preocupação era, então, a de marcar distâncias em relação a estas. Tal distância era constantemente reiterada em vários domínios da vida prisional e manifestava-se em sociabilidades atomizadas e na desqualificação sistemática das co-reclusas, a propósito de quem reproduziam discursos muito estigmatizantes. Hoje, reencontro numa franja minoritária desta população exactamente os mesmos discursos, representações, práticas e formas de sociabilidade que eram dominantes no passado. Mas exceptuando esta minoria, não é hoje o mesmo o que está em jogo.

Fiz há pouco referência ao facto de muitas reclusas provirem dos mesmos bairros precarizados ou de certas minorias étnicas. Ora, não só muitas delas se conheciam já antes da prisão como estão também ligadas por laços de parentesco. Tias, primas, irmãs, cunhadas, mães, avós, sogras, cujos parentes masculinos estão também presos noutros estabelecimentos (uma situação que aliás se verificava antes com as reclusas ciganas, mas que hoje se generalizou à maioria da população). As razões para este novo facto são diversas: seja porque o aparelho policial é mais pró-activo em relação a certas categorias socio-espaciais e étnicas, e portanto a probabilidade de detenção é mais elevada para um membro destes grupos (ver, por exemplo, Smith, 1997: 728-729); seja porque, não raro, quando estupefacientes são apreendidos numa casa aquando de uma busca, todos os presentes — e por vezes alguns residentes ausentes — sejam presos preventivamente; seja, enfim, porque o comércio a retalho de droga — ou seja, o que está mais exposto — se desenvolve em redes familiares e vicinais: a economia ilegal repousa aqui sobre sociabilidades tradicionais relativamente estruturadas, ainda que não deixe de possuir um grão de anomia. Não me vou deter na constituição e no funcionamento destas redes. Adianto no entanto

que se trata mais de muitos grupos de pequena dimensão, com uma estrutura flexível e funcionando de maneira autónoma (há quem lhe chame «crime desorganizado»: Reuters, 1983; Dorn *et al.*, 1992), e não tanto de poucas grandes redes, centralizadas, hierarquizadas e envolvendo um grande número de pessoas (Chaves, 1996; Albini, 1997). É uma economia de muitas mercearias e poucos hipermercados. Sucede é que por vezes elementos destes diferentes segmentos são incluídos num mesmo processo judicial (embora de facto não funcionassem conjuntamente), o que pode induzir a ideia de que se trata de grandes organizações.

Voltando à população do Estabelecimento Prisional de Tires, a partir daqui pode-se avançar um primeiro elemento de caracterização. Estas redes de interconhecimento pré-prisional situam a prisão mais em continuidade do que em ruptura com o exterior. A estigmatização que outrora ela representava institui-se agora a montante da detenção. Esta estigmatização instala-se já pela pertença a bairros ou minorias conotadas mediaticamente com a droga e atesta uma marginalização mais estrutural do que pontual. Talvez por isso a prisão já não seja mais hoje o palco de tentativas de legitimação ou resistência identitária tal como foi há dez anos atrás. Se a estigmatização é antes pré-carceral, a prisão «banalizou-se» no horizonte social imediato destas mulheres. A maior parte tem vizinhos ou familiares que estão ou estiveram presos. Visitantes deslocam-se a Tires em conjunto aproveitando a boleia de um ou outro vizinho que vem visitar uma reclusa. As reclusas estão assim cientes que à saída não serão inevitavelmente olhadas de lado. Mais do que banalizada, a prisão de certa maneira «normalizou-se». Quando ao fotografá-las tentava evitar os seus rostos, com frequência as detidas insistiam para que eu as captasse de face, preparando pose e sorriso. Uma delas pediu-me uma fotografia, alegando que já tinha fotografias em todas as prisões (onde tinha estado presa ou onde tinha visitado alguém) e a esta coleção faltava a de Tires.

A prisão é assim uma realidade muito presente a montante da detenção e encontra-se já incorporada no quotidiano, diluindo-se a fronteira simbólica que ela representava no passado. Mas há outras fronteiras que se tornaram permeáveis. Aquando do meu primeiro trabalho, proliferavam as fronteiras entre as reclusas, na tentativa, que já evoquei, de instituir uma distância social e simbólica em relação às co-prisioneiras e de, no mesmo movimento, afirmar uma auto-imagem não desviante. Um dos domínios onde ela se manifestava era, justa-

mente, o crime que originou a detenção. Se no caso de cada reclusa que sobre ele se pronunciava o seu crime era pontual e de algum modo justificável, no caso das co-reclusas ele era ao invés suposto descrever a pessoa e emanar de uma natureza delinvente (embora esta representação genérica pudesse ser reformulada no caso de uma reclusa concreta com quem se tivesse estabelecido uma relação de amizade, ganhando aí o seu crime uma história e um contexto). É verdade que a reprovação ou a desclassificação mútua eram moduladas pela gravidade do tipo de crime. Contudo, e salvo o infanticídio que ainda hoje continua a concitar o repúdio geral, também a hierarquização da gravidade dos crimes variava consoante o ponto de vista de quem os avaliava. E este ponto de vista, evidentemente, estava vinculado ao crime que a própria havia cometido. Por isso, eram muito os modos de hierarquização, e também por isso nem sempre coincidiam com a ordenação jurídico-penal.

Assim, e para dar apenas alguns exemplos, as traficantes-consumidoras desculpabilizavam-se com a sua toxicod dependência, uma atenuante negada às traficantes-não consumidoras; estas por sua vez consideravam-se redimidas e sobretudo redimíveis, possibilidade que negavam às primeiras, vistas como que comandadas pela sua compulsão; ambas condenavam as homicidas que, por sua vez, retorquiam alegando não viver do crime e ter agido por desespero, mas não por avidez; e, por fim, se as condenadas por furto ou burla consideravam o seu delito comparativamente inofensivo, eram qualificadas respectivamente de «ladras» e «aldrabonas» e era-lhes atribuída uma tendência intrínseca para delinquir (uma espécie de «mentalidade criminal»).

Ora presentemente, como vimos, para além de se ter reduzido muito a variedade proporcional dos crimes, mesmo os que foram cometidos contra o património aparecem correlacionados com a toxicod dependência. Aliás, a chegada de uma reclusa não toxicod dependente ou não condenada/acusada por tráfico suscita invariavelmente no pessoal penitenciário a curiosidade devida a uma *avis rara*. E, com algumas excepções, são justamente estas *avis raras*, normalmente de estratos sociais menos desfavorecidos ou pelo menos não estigmatizados, quem reproduz sobre as co-reclusas o mesmo discurso distanciador tão saliente dez anos atrás. Este discurso distanciador recorre também ao tipo de crime, embora agora limitando-se a uma amálgama subsumida numa nova categoria local, a saber «por droga». Mas qualquer que seja o crime que assim referem, não é por via do acto desviante em si

mesmo que desclassificam as co-reclusas. É pelo que lhe associam, ou seja, a proveniência social ou étnica de quem o cometeu: «é tudo essa gente dos bairros», dizia-me uma reclusa.

Duas outras comentavam: «Estamos aqui todas por droga»; «estamos todas juntas com as criminosas» — entendendo por «criminosas» as condenadas por homicídio. O homicídio sobrevive de facto como um crime que institui uma fronteira tangível entre as reclusas, podendo funcionar como instrumento desqualificador nos dois sentidos, mas perdeu importância na sociabilidade quotidiana (até pela reduzida proporção de mulheres aqui condenadas por este motivo). Se há dez anos as diferentes categorias do crime estavam muito presentes nas conversas prisionais e eram organizadoras das representações sobre o universo das co-reclusas, hoje muitas delas diluíram-se nesta nova macro-categoria designada localmente por «por droga». Já se terá percebido que nesta construção local ela engloba não só os crimes de tráfico, mas ainda todos os outros perpetrados por toxicodependentes. Desta categoria se auto-exclui no entanto a diminuta minoria que traficava e consumia drogas sintéticas, como o *ecstasy*. Por um lado, estas reclusas não provêm dos mesmos segmentos socio-espaciais: não só integram camadas sociais superiores como os circuitos deste tráfico não são predominantemente os dos já mencionados bairros, mas os das discotecas e das festas *rave*; por outro lado, se estas reclusas se assumem como consumidoras, querendo com isto significar um consumo recreativo e ocasional, não se consideram toxicodependentes. Uma reclusa, que se dizia chocada quando à entrada em Tires lhe foi receitada «medicação para a ressaca», alegava que «o *ecstasy* não cria dependência. Toxicodependente é a minha mãe, que não passa sem os calmantes».

Exceptuando então este grupo, que não se vê como integrante desta categoria «por droga», muitas das distinções entre crimes, outrora bastante vincadas, apagaram-se. Por exemplo, a distinção entre traficantes e traficantes-consumidoras. Mesmo as reclusas que nunca tiveram nenhum contacto com drogas fazem equivaler estas duas categorias, considerando agora o tráfico — e já não só o consumo — como «um vício». Esta recente representação do tráfico como «vício», por vezes visto como um comportamento mais adictivo do que o consumo de drogas, é aliás recorrente também nalguns membros do pessoal penitenciário. «Recupera-se mais facilmente uma toxicodependente do que uma traficante, viciada no dinheiro fácil»; «Depois de traficar

ninguém vai viver da venda ambulante», sustentam. Posso no entanto adiantar, a este propósito, que para a maioria destas reclusas traficantes o vício teve uma história breve, e não teve tempo para produzir o efeito de uma grande acumulação de capital ou de grandes consumos sumptuários. Normalmente traficaram entre 15 dias até um máximo de três meses, até serem detidas. O que é de certa forma irónico é que uma parte substancial deste capital é não raro dispendido no apoio a familiares presos «por droga», ou no internamento em clínicas de filhos toxicodependentes. Em parte por isto uma reclusa, condenada por tráfico, dizia-me «o dinheiro da droga é dinheiro do diabo, o diabo o ganha, o diabo o leva». Esta mesma reclusa ponderava agora a hipótese de denunciar um filho toxicómano para que este se recuperasse na prisão. Outras reclusas, aliás, indignando-se contra o que consideram uma insuficiente produção de prova de crime de tráfico contra elas em tribunal, indagam-se se não teriam sido condenadas, nas suas palavras, «para a cura». Esta percepção entronca porventura no já estudado (Valentim, 1997) contraste social entre dois dispositivos de controlo da droga: o policial-judiciário, dirigido a estratos mais baixos, e o dispositivo médico-psicológico, apropriado por estratos socialmente mais diversificados.

Vimos já algumas das razões pelas quais perdeu hoje pertinência a maior parte das distinções entre crimes que vigorava no passado. Recapitulando, uma razão de número, em primeiro lugar, ou seja, a esmagadora maioria desta população está presa por tráfico, e mesmo nesta categoria as reclusas deixaram de se arrumar respectivamente em traficantes e traficantes-consumidoras. Em segundo lugar, há uma convergência entre tipos de crime que têm como denominador comum a droga, e que leva a que sejam incluídas na macro-categoria localmente designada de «por droga» mesmo a maioria das condenadas por crimes como furto, roubo e cheques sem provisão. Mas há uma terceira ordem de razões que leva à reformulação de todas estas fronteiras entre as reclusas, diluindo-as. É que na sua vida pré-prisional estas categorias encontravam-se já misturadas — no contexto da família, para começar. Assim, e para citar um exemplo frequente, uma traficante não consumidora tinha um marido consumidor (também ele traficante, ou não) e um filho toxicómano que furtou valores e objectos de casa para vendê-los algures. Aliás, esta conjunção pré-prisional de categorias prisionais é também homóloga e coerente com a que se verifica num outro campo da vida penitenciária. Se há dez anos o medo do

contágio por várias doenças como a hepatite B, mas sobretudo pelo vírus da SIDA, era um medo muito enfático e muito apropriado para exprimir física e metaforicamente a distância e a não-identificação entre as reclusas, hoje tal não acontece. As precauções tomadas — quando são tomadas — são de ordem estritamente sanitária e não têm nenhum conteúdo moral (nunca ouvi uma palavra ou observei um comportamento distanciador). Existe mesmo uma preocupação de sentido inverso. Trata-se de não contaminar, por exemplo com uma constipação, uma reclusa seropositiva com o sistema imunitário fragilizado. Mais uma vez, trata-se de uma realidade muitas vezes próxima antes da prisão — um filho, um irmão com Sida. Na verdade, houve outras fronteiras ainda que se tornaram fluidas, como as que se ligam a níveis de identidade como bairro, «raça» e etnicidade, mas não cabe tratá-las neste contexto.

Como já será claro, não são hoje os tipos de crime que definem clivagens no universo das reclusas, mesmo que no passado elas se instituíssem mais no campo das lutas simbólicas e das estratégias identitárias do que propriamente no campo da sociabilidade quotidiana. Em todo o caso, não teria sido possível ouvir na prisão, como se ouve hoje, reiteraões constantes do género «estamos todas juntas», «estamos todas no mesmo barco», «é tudo igual, cada qual com o seu defeito», ou muito simplesmente o uso do termo «colegas» para designar as co-reclusas, uma designação outrora inédita. Ora, como vimos, existe presentemente entre as reclusas não só uma proximidade sociológica, penal e simbólica, mas também uma proximidade muito concreta, feita de redes de interconhecimento, de relações de parentesco e vizinhança. Mas esta proximidade tem também o reverso de comportar um potencial de tensão e conflito considerável. E é justamente por esta via que se pode compreender a definição de novas clivagens e fronteiras. Dizem elas respeito a crimes como a receptação, e a actos e comportamentos como a delação, ambas cuja importância assenta em razões totalmente extra-prisionais.

Para ter uma noção, *a contrario*, do peso que a injunção «não chibar» (não denunciar) tem hoje, bastaria dizer que há dois tipos de reclusas que suscitam uma tal animosidade entre as colegas que têm de ser objecto de uma protecção especial por parte do pessoal de vigilância: são as reclusas condenadas por crimes que envolvem crianças (maus-tratos e infanticídio), e as que colaboraram nas investigações policiais (as informadoras). São muito comuns as negociações entre

irmãos, cunhadas, primas (quer dizer num círculo familiar podendo ser bastante largo), ou mesmo até vizinhos, de maneira a que um deles assuma a responsabilidade do crime e os restantes acusados possam sair ou permanecer em liberdade. É imperativo então que a reclusa mantenha o silêncio, o que nem sempre acontece — se esta, por exemplo, não se sente suficientemente apoiada por visitas e encomendas. No entanto, o imperativo da não-delação é hoje muito mais veemente que há dez anos. Nessa altura, o conteúdo do termo «chiba» era lato e ambíguo, podendo aplicar-se desde a denúncia de actividades ilícitas até à simples inconfidência de assuntos de natureza pessoal respeitantes às co-reclusas. Por outro lado, um comportamento que constituía objectivamente uma denúncia nem sempre era classificado como tal: por exemplo, uma líder não chiba, «vai dizer». Em suma, o seu uso era tão banal, circunstancial e ambíguo que perdia a sua força coercitiva. Ora esta injunção concerne hoje menos as actividades clandestinas na prisão do que o ilícito penal a montante da prisão, cujas consequências são mais pesadas. Em seguida, este imperativo de não chibar é mais persuasivo porque o silêncio protege hoje não as simples co-detidas, mas os próximos. Protege os próximos e protege deles, porque se está, em razão desta proximidade, mais vulnerável a eventuais represálias futuras, por exemplo por parte de vizinhos ou dos seus familiares. E várias foram as reclusas, sobretudo as mais velhas, que me comunicaram receios desta natureza. Finalmente, o imperativo de não-delação é também já pré-prisional, por outras palavras, é um valor já cultivado no contexto das redes de solidariedade vicinal e familiar. Impõe-se assim não só pela negativa (pelo medo), mas também pela positiva, muito especialmente entre as reclusas mais jovens, que reivindicam com orgulho o facto de não terem chibado ninguém, mesmo que tenham sofrido as consequências dessa bravura. Independentemente de quem protege, trata-se portanto de um valor em si mesmo, que as mais novas ostentam como parte de um *ethos* e de um estilo mais reactivo e oposicional, de uma afirmação positiva do que se poderia chamar uma «cultura de rua».

Contudo, estes valores de solidariedade e não delação podem entrar em contradição, e são então constantemente rehierarquizados. Por exemplo, uma reclusa A tem uma filha no exterior que trafica droga. Esta filha acaba também por ser presa preventivamente, mas em companhia de uma tia que, ela, nunca vendeu uma grama. É mesmo uma resistente militante que procurou um segundo emprego, à noite,

para evitar que o filho toxicodependente seja conduzido a roubar. Para proteger a sobrinha, cala-se. Mas uma reclusa B, irmã desta tia, não acha justo que a sua irmã, inocente, seja condenada e entra em conflito com a reclusa A, mãe da reclusa assim protegida.

A mesma contradição e rehierarquização de valores está presente num outro exemplo e complexifica-se pela intervenção da figura da receptadora. Uma reclusa, que conhece bastante bem as redes do seu bairro, tem um filho toxicodependente que roubou coisas da casa de sua mãe e foi vendê-las a uma vizinha. Esta vizinha tem também conexões com o tráfico e sabia o que aceitava, e a quem pertencia. Extremamente chocada, a primeira reclusa ponderava a hipótese de denunciar o tráfico praticado pela vizinha. De facto, a receptação, quando praticada no mesmo bairro e quando respeita a bens de pessoas desse bairro, é particularmente condenada porque põe em causa a expectativa estável de solidariedade entre vizinhos. A receptação é também vivamente repudiada enquanto delito cometido não só entre conhecidos, mas entre iguais. Dizia-me uma reclusa, «coisa que eu nunca fiz, que eu sempre fui contra, é comprar coisas aos desgraçados, que já há gente do Lagarteiro que está cheia e farta há conta disso. Eu nunca, isso não me pesa na consciência».

Centrei-me aqui nas transformações que nestes dez anos se produziram nas representações por parte das reclusas acerca de várias formas de criminalidade. Não vou por isso fazer o mesmo exercício a propósito do pessoal penitenciário de Tires, mas não queria deixar de terminar com um apontamento breve sobre o modo como este pessoal reage a estas transformações. Referi inicialmente que se alargou a distância sociológica entre o *staff* e as reclusas, estas niveladas hoje por baixo, e aquele dotado de um capital escolar muito superior ao de 1987. Ora, por um lado, o pessoal tende a amplificar esta distância exotizando o crime e a pobreza associados às reclusas. Esta exotização exprime-se, entre outras coisas, pelo tema da miséria moral ou da pobreza mental que acompanharia a miséria material, e pelo tema de uma mentalidade específica e incompreensível — por exemplo através de uma questão muito recorrente: «Como é que se pode traficar droga quando se tem um filho toxicodependente?». Segundo estes membros do pessoal, tais reclusas não poderiam compreender porque estão na prisão e porque foram condenadas a penas tão pesadas, exceptuando uma minoria — as do tráfico organizado — que, e cito, «essas sabem

muito bem o que fizeram e no que se iam meter». Dada então esta «pobreza mental» da maioria das actuais reclusas (as tais ligadas à droga), seria assim praticamente impossível, como me sustentaram vários membros do pessoal, comunicar-lhes o sentido da pena, e até mesmo fazer-lhes alcançar o sentido dos castigos de que são objecto na prisão. Estes castigos apenas continuariam a ser inflingidos para que outras reclusas, punidas por motivos semelhantes, «não sintam injustiça».

Em contrapartida, esta distância ou este fosso entre o *staff* e as reclusas é como que curto-circuitado a um outro nível, por via de uma identificação ou, melhor dito, de uma projecção do primeiro nas segundas, projecção esta porventura inédita não só em si mesma, como nas proporções que atinge hoje entre os membros do pessoal. Trata-se, em primeiro lugar, de um exercício do tipo «se eu estivesse no seu lugar...», quer dizer, se se encontrassem na mesma situação de pobreza e marginalização estrutural dessas mulheres, muitas, como elas, com filhos ou idosos a seu cargo, perguntam-se se não vacilariam perante as oportunidades oferecidas por uma economia ilegal tão omnipresente e de tão fácil acesso. No entanto, esta identificação não se repercute no desempenho profissional, e em particular no pessoal técnico, designadamente quando se trata de emitir pareceres sobre pedidos de saídas precárias ou de liberdades condicionais. Aqui não colhe o papel de vítima, a revolta, a desculpabilização, ou o exercício de justificação do crime, todos eles bastante desfavoráveis à reclusa.

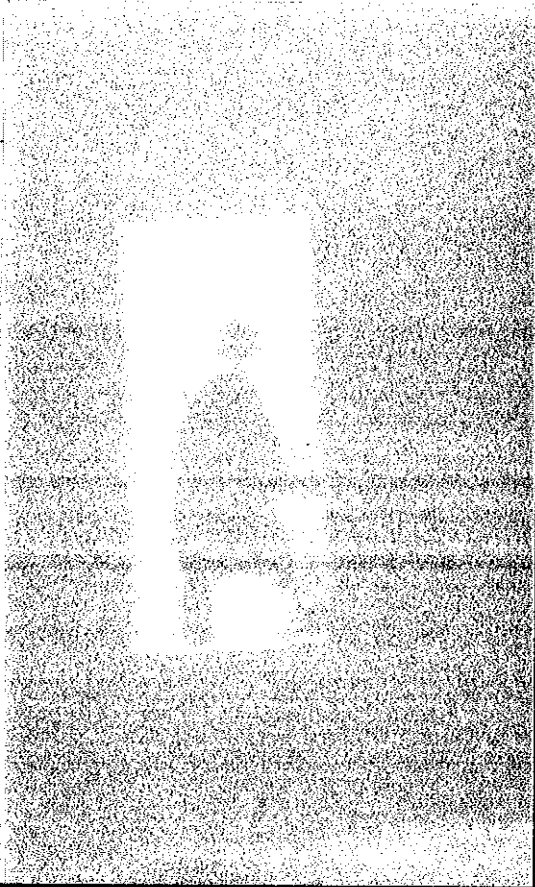
Uma outra projecção por parte do pessoal é do tipo «pode-me calhar a mim», e é tanto mais significativa quando se trata de profissionais naturalmente rodados e calejados perante reivindicações de inocência por parte de reclusos. Neste caso, não é rara a convicção entre os membros do pessoal (embora eu não vá aqui detalhar em que é que ela se fundamenta³) de que há prisões duvidosas ou relativamente arbitrárias. Do mesmo modo, reconhecem a dificuldade em estabelecer a real cumplicidade ou encobrimento de quem se encontrava nas cercanias do local onde foi encontrada droga (uma casa, um carro, um pátio), tanto mais que se trata de família, amigos ou vizinhos. Falo de projecção porque é disso que se trata quando estes membros do *staff* me comunicaram o seu medo de «apanharem por tabela» (uma expressão muito utilizada) quando têm vizinhos objecto de investiga-

ções policiais, ou quando exercem um controlo muito apertado sobre os filhos: o pânico não é tanto o de que se droguem mas o de que frequentem companhias em resultado das quais possam vir a «apanhar por tabela». É assim uma projecção que tem consequências reais na sua vida pessoal.

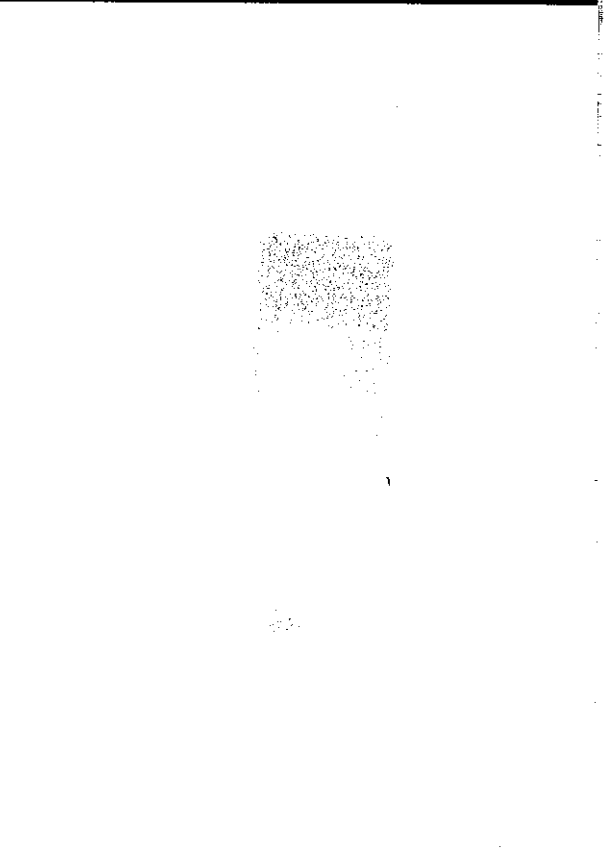
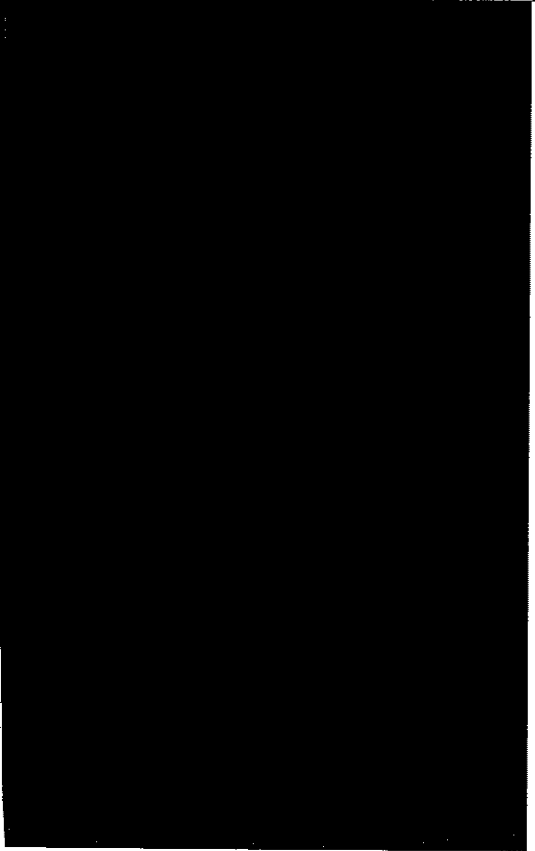
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

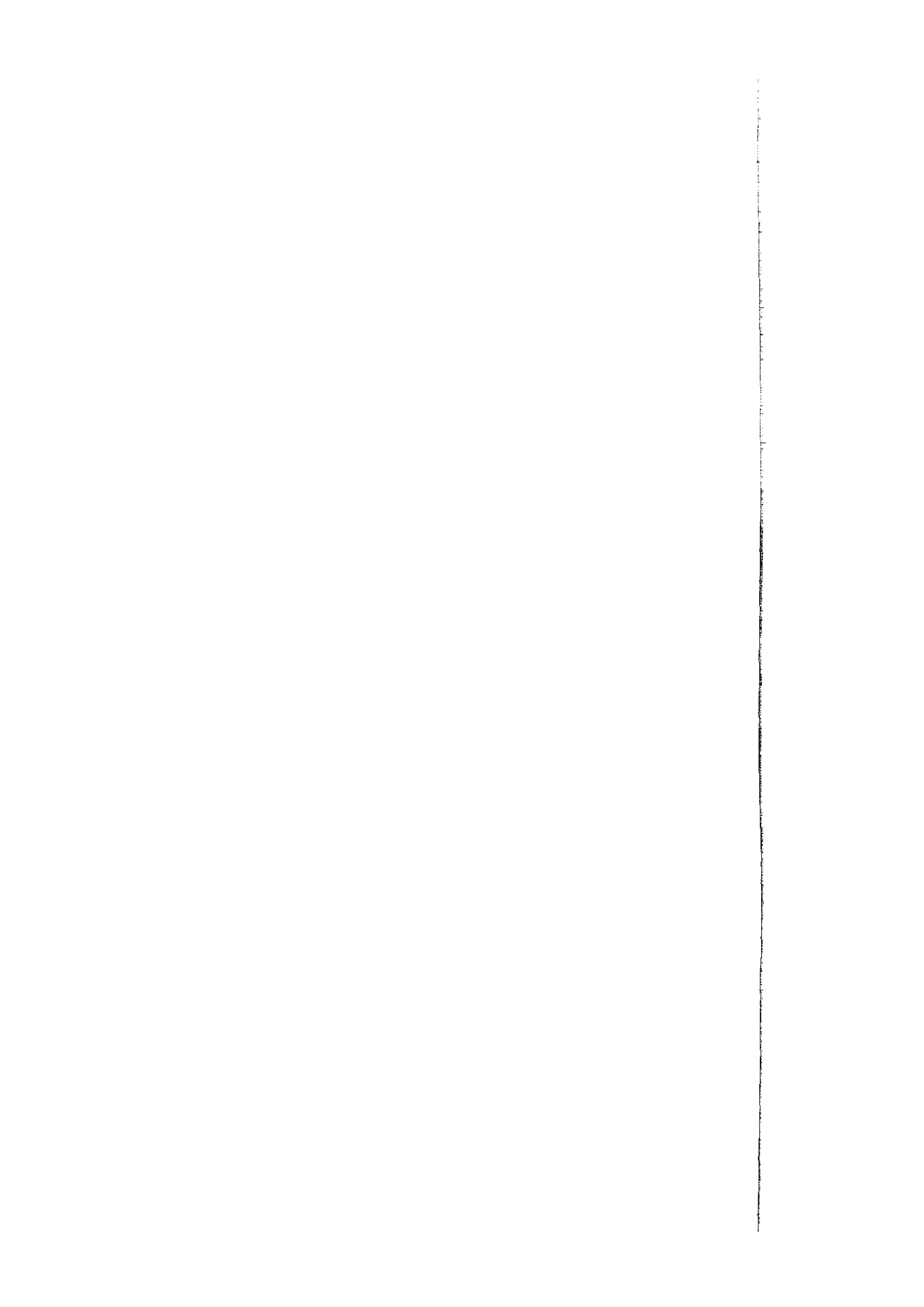
- ALBINI, Joseph, 1992. «The Distribution of Drugs: Models of Criminal Organization and Their Integration», in T. MIECZKOWSKI (ed.), *Drugs, Crime, and Social Policy: Research, Issues and Concerns*, Boston, Allyn and Bacon.
- BARRÉ, M. D., 1996. «Toxicomanie et Délinquance: Relations et Artefacts», *Déviance et Société*, vol. 20, n.º 4.
- CHAVES, Miguel, 1996. *Da Gandaia ao Narcotráfico: Marginalidade económica e dominação simbólica num bairro de Lisboa*, Dissertação de Mestrado, ICS, Universidade de Lisboa.
- CUNHA, Manuela, 1994. *Malhas que a reclusão tece: Questões de identidade numa prisão feminina*, Lisboa, Cadernos do CEJ, 2/92.
- DORN, Nicholas; MURJI, Karim; SOUTH, Nigel, 1992. *Traffickers: Drug Markets and Law Enforcement*, Londres, Routledge.
- REUTERS, P., 1983. *Disorganised Crime: Illegal Markets and the Mafia*, Cambridge, Mass., MIT Press.
- SMITH, David J., 1997. «Ethnic Origins, Crime and Criminal Justice», in M. MAGUIRE, R. MORGAN e R. REINER, *The Oxford Handbook of Criminology*, Oxford, Clarendon Press.
- VALENTIM, Artur, 1997. «A construção social do problema-Droga em Portugal: alguns dados sobre a evolução recente», *Análise Social*, n.º 25.

³ Alegam, por exemplo, que há reclusas tão frustres que seria muito pouco provável inventarem histórias tão pormenorizadas e complexas; ou que essas mesmas e outras reclusas ingenuamente lhes comunicaram, sem cuidarem de se proteger, factos que as comprometeriam tanto ou mais do que aqueles pelos quais foram condenadas ou presas preventivamente.



Comentários





Sempre considerei que o comentador não está ao mesmo nível do autor. Procurarei assim não cair na tentação de comentar os autores, resumindo as suas teses. Isso não passaria de uma tautologia: significaria dizer sem génio aquilo que outros disseram de modo original. Vou então lançar-me no debate pelo lado de uma ciência problematizadora, o que significa que vou colocar umas quantas questões.

Começo por contrapor a natureza do trabalho desta manhã à natureza do trabalho desta tarde. Pela manhã, falámos de “coisas” sociais estruturais. Fizemos designadamente uma radiografia (com mais propriedade, uma sociografia) do crime e da delinquência: frequência de crimes ao longo do ano, níveis de evolução do crime declarado à polícia, peso específico de cada crime, tipologia do crime, factores estruturais (socio-económicos) no desenvolvimento do crime, etc. Agora, ocupamo-nos de discursos sobre o crime e a delinquência, ocupamo-nos de representações.

Primeira questão: será que de um lado há as estruturas sociais e do outro os discursos, as representações? Não penso que seja assim. As estruturas sociais não se contrapõem às representações que delas fazemos. As representações que temos da realidade são, sobre a realidade social, o incessante trabalho através do qual as colectividades humanas simultaneamente se constituem e dão conta da sua existência. As representações são classificações práticas que respondem a neces-

* Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

sidades práticas e visam efeitos práticos, de maneira que o “concreto”, quero dizer, a criminalidade declarada às polícias, por exemplo, não pode ser contraposto às representações que dele fazemos.

Mantendo a interrogação sobre os discursos, sobre as representações do crime, chamo a atenção para o lugar hiperbólico que a droga e os drogados ocupam nas nossas representações do crime e da delinquência. Há, aliás, boas razões para isso, como o disse a Manuela Ivone Cunha. Deste ponto de vista, é certamente significativo que das três intervenções desta tarde duas se tenham ocupado preponderantemente da droga e dos drogados. Num caso, as conversas sobre a droga e os drogados constituíram o objecto da comunicação. No caso de uma outra intervenção que se ocupou da população reclusa, a droga voltou a ser objecto de atenção, uma vez que 88% da população reclusa o é por crimes ligados à droga, directa ou indirectamente.

Na sua intervenção a Zara Pinto Coelho ocupou-se do discurso oficial das drogas ilegais, o discurso dos institutos públicos e dos órgãos governamentais, um discurso que classifica de crime o uso de determinadas drogas e vive respaldada na força de uma opressiva relação vertical, estabelecida de cima para baixo, do Estado sobre os cidadãos.

Por sua vez, a Manuela Ivone Cunha pegou no discurso que os reclusos produzem, não apenas sobre os actos por que eles próprios foram condenados, como também sobre os actos por que foram condenados os outros reclusos. Esta intervenção insistiu, ainda, no discurso que os funcionários prisionais têm sobre aqueles que foram condenados por práticas ilegais. Em síntese, foram aqui objecto de análise um discurso horizontal, e também o discurso de um próximo diferente.

Finalmente, no estudo coordenado por Paquete de Oliveira e Pierre Guibentif, fomos confrontados com as representações que os media portugueses veiculam do crime e da delinquência, representações essas que participam na modelação das nossas opiniões.

“Serão os *media* uma fonte de representações sociais?”. A questão assim formulada interroga a autoria e a autonomia dos *media*, sobre os quais recai habitualmente a suspeita de se comportarem como meros porta-vozes. Uma outra questão: se são simples porta-vozes, são-no de quem e a que tipos de discurso emprestam a voz?

O estudo concluiu, a este propósito, que os *media* não apenas narram factos desviantes (assim considerados tanto por quem os pratica como pela legalidade estabelecida), e também reacções institu-

cionais, e ainda reacções das vítimas, como igualmente se constituem eles próprios em instância de reacção social, condenando determinada conduta e criticando determinada acção.

Cingir-me-ei a fazer considerações sobre os dois estudos que mais directamente se articulam com a comunicação social, apenas com a inclusão de uma pequena nota reflexiva sobre o estudo da Manuela Ivone Cunha.

Começo então por assinalar o carácter paradoxal da nossa experiência moderna. Dizemo-la marcada pela informação (há mesmo a expressão “sociedade da informação”), mas a informação não caracteriza a nossa sociedade como mais transparente, nem como mais consciente de si ou mais iluminada. Por várias vezes no estudo coordenado por Paquete de Oliveira e Pierre Guibentif se refere a ideia de que a comunicação social é percebida “mais como espaço de lazer do que de debate crítico e participado”. E por outro lado, foi referido também, “é relativamente modesto o nível de confiança dos inquiridos no que lêem, vêem ou ouvem nos *media*”.

Informar não é, de modo nenhum, me parece, o processo que vai de alguém que viu a alguém que não viu. A informação vive do relato, indo sempre de uma segunda a uma terceira pessoa, nem uma nem outra tendo visto. O jornalista não é o que vê: esse seria o oráculo. O jornalista é um mediador. Relata-nos, por exemplo, as reacções a um crime ocorrido, tanto no espaço público como no espaço privado: reacções de cidadãos comuns; reacções institucionais; reacções das vítimas.

Ficamos entretanto a saber, pelas conclusões do estudo dos nossos colegas, que os *media* relatam menos as reacções das vítimas do que as reacções institucionais. O que não é muito surpreendente. Como lembra algures Pierre Bourdieu, no discurso não entra quem quer; entra quem pode e quem tem o poder de impor a recepção daquilo que diz.

Por outro lado, ficamos também a saber que o jornalista insiste mais no relato e na descrição dos crimes ocorridos do que nas reacções que eles suscitam. Compreende-se que assim seja. A linguagem diz mais facilmente as coisas do que as relações, os estados do que os processos. E enquanto que as reacções são dinâmicas sociais, o que quer dizer, em larga medida, dinâmicas imponderáveis e aleatórias, o crime ocorrido, pelo seu carácter irreversível, é o social feito coisa, feito natureza, é o social reificado, e por isso mesmo é muito mais facilmente controlável (descrito) pela escrita jornalística.

É no entanto verdade que os media não são para tomar em bloco. Mais ágil do que a informação escrita, que se fixa preponderantemente no ocorrido, a informação audiovisual cola mais ao acontecimento, que é movimento, e insiste mais nas reacções.

Aqui está o que é constitutivo da experiência moderna: a consciência de que não estamos na origem das coisas, pelo que algo de fundamental nos escapa sempre, necessária e irremediavelmente. Lembro, a este propósito, Émile Benveniste que contestava à comunicação das abelhas o estatuto de verdadeira linguagem. Verdadeira linguagem, só a linguagem humana, que não vai de alguém que viu a alguém que não viu, não vai das abelhas que viram o néctar das flores às abelhas que na colmeia o não viram, vai sim de uma segunda a uma terceira pessoa, nem uma nem outra tendo visto, como já o referi.

Esta experiência têm-na os magistrados todos os dias, sujeitos que estão a fazer em permanência o caminho daquilo que não viram, e se confrontam também, a todo o tempo, com relatos de testemunhas que apenas ouviram contar. Esta experiência temo-la igualmente todos nós, submersos que estamos pela realidade da informação escrita e audiovisual como ninguém o esteve nunca tanto no passado.

Não se esgota, todavia, em mediação a função do jornalista. O jornalista relata, mas é da natureza da linguagem que ela não diga apenas. A linguagem responde a necessidades práticas, persegue objectivos práticos e visa efeitos sociais. Quer isto dizer que a linguagem, tanto como representar a realidade, concorre para a existência ou para a "inexistência" da realidade que existe.

É o que se conclui do estudo coordenado pelos nossos colegas, Paquete de Oliveira e Pierre Guibentif. Os *media* são uma "instância de reacção social": condenam determinada conduta e criticam determinada acção. Os *media* são porta-vozes de uma autoridade que lhes vem de fora: a informação apenas a representa e simboliza.

É nesta exterioridade que estão, aliás, as razões da diferença entre os vários meios de comunicação social: eles não têm todos os mesmos donos ideológicos, políticos, culturais e económicos; nem a estrutura sociocultural dos seus profissionais é a mesma. Porque são mediadores e reveladores da complexidade que é o mundo, é que os meios de comunicação social têm a complexidade que têm.

Passando a referir-me à intervenção da Zara Coelho, eu diria que a análise do discurso das campanhas antidroga por si empreendida permite visitar várias teses da antropologia criminal, do fim do século passado e princípios deste século. Diria neste sentido que, enquanto fonte de representações sociais de práticas ilícitas, a droga é hoje aquilo que o alcoolismo foi no fim do século passado. Ferreira Deusdado (1889: 421) escreve que o alcoolismo é a principal causa das deficiências morais e fisiológicas que afectam as classes populares, causa da miséria, da loucura e do crime. Também António Correia da Silva Rosa (1898: 11) escreve que “o álcool produz a degeneração do indivíduo”, tornando-o socialmente perigoso. O alcoólico é um “degenerado que não compreende as regras sociais [...], é um verdadeiro cínico, que amanhã será um debochado ou um vadio, e depois um criminoso”. Silva Rosa chega mesmo a defender que o consumo do álcool seja totalmente banido da sociedade.

Esta ideia repressiva vemo-la hoje aplicada à droga. A nova lei da saúde mental faz rivalizar os discursos judiciais e os discursos médicos, medicaliza o problema da droga e inimputabiliza o toxicodependente. Com a nova lei, regressa a ideia do alienado criminoso (agora o drogado) e a toxicodependência é explicada por traços de carácter (como no passado o era o alcoólico). Considerada um comportamento instável, a toxicodependência impõe a exclusão do indivíduo, o seu internamento, quando há que a tratar ou punir. À função repressiva é atribuído um carácter pedagógico e a função médica é revestida de um cunho disciplinar. Regressa a ideia da promoção da saúde mental.

Como sabemos, o discurso da antropologia criminal, que é um discurso positivista e individualista, foi primeiramente antropométrico, e depois um discurso fundado, tanto em estigmas somáticos (aleijões e doenças), como em vícios ou degenerescências do carácter (alcoolismo, nicotismo, pouca aptidão para o trabalho, vagabundagem ou vadiagem). Em ambas as fases da antropologia médica, verificamos um mesmo pressuposto: o crime é uma doença hereditária, pelo que assenta em traços físicos e psíquicos.

A ideia da higiene social (saúde pública), com as imagens da profilaxia, prevenção e correcção das práticas criminosas (esporádicas, nuns casos, erradicáveis, noutros), tem origem neste contexto em que o crime era entendido em termos hereditários.

Gostaria de destacar ainda uma outra ideia forte da intervenção da Zara Pinto Coelho. Refiro-me ao facto de os discursos da saúde

pública sobre os drogados não lhes darem apenas um estatuto e uma voz. Determinam-lhes mesmo o modo e o grau da sua existência concreta. Constrói-lhes a subjectividade, torna-os dóceis e úteis, ao destilarem “os imperativos da governamentalidade” e toda a espécie de “normas morais”. Na realidade, por maior que seja o trabalho de apropriação dos discursos da saúde pública, por muito que as pessoas sejam construtoras de discurso, a sua autoria é bastante limitada.

Termino o meu comentário com uma pequena nota sobre o estudo da Manuela Ivone Cunha. O que em meu entender tem de mais curioso este trabalho, que incide sobre a população reclusa feminina, é o facto de ele ilustrar uma importante transformação na estrutura e também no imaginário das sociedades ocidentais, se compararmos a actual estrutura da população reclusa com a estrutura que ela tinha há cem anos.

No século XIX e no começo do século XX, conhecíamos o slogan “classes laborieuses, classes dangereuses”, que aliás deu o título a um bem conhecido livro de Louis Chevalier (1958). A prisão vitimizava então sobretudo os trabalhadores, que eram considerados perigosos. Atribuía-se-lhes a propensão para o vício (álcool, lupanar e vagabundagem), e logo se tirava a consequência da sua propensão para o crime.

Perigosos são no entanto agora, não os operários, mas os excluídos. A prisão vitimiza hoje insistentemente os mais pobres, parecendo estar mais na continuidade com o exterior do que em ruptura com ele. Assinala a Manuela Ivone que nos últimos dez anos passou de 47% para 58% o número das reclusas que não sabem ler nem escrever, ou que possuem apenas o 1.º ciclo do ensino básico. Com efeito, os reclusos provêm em número crescente dos bairros mais fragilizados socialmente e das minorias étnicas desqualificadas. A prisão parece apenas normalizar uma estigmatização pré-carceral.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CHEVALIER, Louis (1958). *Classes laborieuses, classes dangereuses*, Paris, Plon.
- DEUSDADO, Manuel (1889). “Os ensinamentos do crime”, *Revista de Educação e Ensino*, Lisboa, vol. IV.
- ROSA, António (1898). *O álcool. Toxidade e degradação social*, Lisboa.

ALBERTINO GONÇALVES *

Gostaria de felicitar o Centro de Estudos Judiciários e a Universidade do Minho por esta iniciativa, e o primeiro pela abertura às Ciências Sociais, expressa, aliás, nas comunicações do presente painel. Dísparas quanto ao método e ao objecto, todas elas têm a sina de desafiar as nossas concepções do crime e da marginalidade, particularmente no que se refere às reacções que suscitam da parte do Estado e do cidadão.

O estudo coordenado por Paquete de Oliveira e Pierre Guibentif concentra-se no efeito dos *media* sobre as representações correntes do crime e da justiça. Para tal mobilizaram uma bateria de técnicas de investigação. Procederam à análise de conteúdo da comunicação social escrita e televisiva num dado período de tempo. A abrir e a fechar este período, a repetição de um inquérito a uma amostra representativa da população de Lisboa a fim de captar as suas posições e as representações sociais e, sobretudo, as mudanças entretanto ocorridas. Como complemento, uma série de entrevistas aprofundadas. Adequada às condições e aos propósitos da investigação, esta abordagem comporta, no entanto, pelo tema e pelo método, várias zonas de dificuldade.

Como é reconhecido, os efeitos dos *media* não são lineares nem se exercem sobre um “receptor-esponja” passivo. Mergulhadas num turbi-

* Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

lhão de informações, as pessoas expõem-se apenas a algumas, seleccionam certos aspectos que configuram e interpretam à sua maneira. Por fim, reconstróem e retêm uma ínfima parte do conjunto. O que acontece em função dos respectivos interesses, valores, contextos e oportunidades. Por outro lado, como o comprovaram Paul Lazarsfeld e Elihu Katz (1955), os efeitos da comunicação social são mediatizados por redes de interacção que envolvem *leaders*, lógicas e rituais específicos. Estes traços colocam alguns problemas à investigação. Como detectar as notícias mais marcantes, num dado período, quando a sua relevância efectiva depende, num jogo circular, dos próprios sistemas de relevância dos diversos indivíduos e grupos estudados? E até que ponto a técnica do inquérito, com recurso a um painel, não se manifesta limitada na apreensão de dinâmicas de grupos, de fenómenos de redes e de movimentos de opinião pública? Não obstante, o inquérito permanece uma solução frequente e fecunda, mormente em estudos extensivos. Mas a fórmula do inquérito replicado a um painel verdadeiro pode ainda ser fonte de outros problemas de fácil diagnóstico mas incerta rectificação. Como sublinham os autores, a repetição pode enviesar os resultados devido ao risco de os primeiros preenchimentos do questionário virem a afectar os seguintes, mais não seja porque as pessoas se informam, reflectem e trocam impressões acerca dos assuntos versados. Acresce que quando se readministra, para fins de comparação, um questionário a uma amostra, o ideal é que esta mantenha a sua composição inalterada, o que sucede raramente. Na maioria dos casos, com o tempo, a amostra diminui por causa dos desaparecimentos (óbitos ou mudanças de residência) e das recusas em prosseguir a colaboração. Tudo leva a crer que os que saem da amostra não apresentam as mesmas características daqueles que nela se mantêm. Abre-se aqui um dilema. Se contraponho as respostas obtidas no primeiro inquérito às dos "sobreviventes" no último, estou, de facto, a comparar duas amostras distintas. Se me limito apenas aos que responderam a ambos os inquéritos, arrisco-me a lidar com uma amostra não representativa. Em qualquer circunstância, torna-se árduo discernir entre as mudanças realmente fundadas e os artefactos derivados da própria técnica. Apesar destes obstáculos, o estudo soube produzir resultados do maior rigor e alcance. Cinjo-me a três.

Nas notícias relativas ao crime, os meios de comunicação social privilegiam os desvios e os seus autores em detrimento das reacções

(policiais ou judiciárias) que ocasionam. Este desequilíbrio é susceptível de alimentar uma percepção desfocada dos contextos e processos reais do crime. Em segundo lugar, no período analisado, parece verificar-se uma ligação significativa entre os casos de crime e de justiça que estiveram no centro das notícias e as mudanças detectadas ao nível das representações da população. Por último, e esta é a proposta que mais me espicçou a curiosidade, a ideia da existência de uma "exclusão moral" que expõe as pessoas ao risco de perda do sentido da realidade e da faculdade de "definir a sua própria postura moral". Consoante as condições e as experiências sociais, assim varia a distância crítica face aos meios de comunicação social, os recursos para os relativizar e o grau de dependência na percepção e avaliação das diversas realidades, desde a mais próxima à mais distante. Este diagnóstico, que é também um alerta, depara-se-nos deveras denso em implicações sociais e políticas, a começar pelo próprio exercício da cidadania nas democracias modernas.

De discriminação e exclusão social ocupa-se, precisamente, a comunicação de Zara Coelho a propósito das "campanhas antidroga". Numa perspectiva que lembra as propostas de Michel Foucault (1995) e de Robert Castel (1976; 1981), acerca do enquadramento da "loucura", e de Jürgen Habermas (1973), sobre a ciência e a técnica como "ideologia", proporciona-nos um rol de elementos de análise e de reflexão, do qual passo a esquematizar algumas linhas mestras.

A toxicod dependência, identificada como um problema social, é alvo de práticas e de discursos de diagnose, prevenção e terapia, que a concebem, num pendor maniqueísta, como um flagelo demoníaco e poluente, a justificar a cruzada em que se empenham o Estado e outras instituições. Sob os saberes e os actos científicos, técnicos e jurídicos protagonizados por peritos credenciados, insinuam-se discursos ideológicos que reproduzem a ordem vigente e legitimam o poder, a sua moral e os seus interditos. Simultaneamente, desactivam a potencial carga subversiva do consumo de droga e disciplinam, estigmatizam e deslegitimam o toxicod dependente. A assunção da toxicod dependência como "doença" e conseqüente medicalização constituem dois passos marcantes neste processo que fomenta a elipse das componentes sociais do fenómeno para se concentrar nos aspectos individuais, preferencialmente psíquicos, numa clara desculpabilização do Estado e da ordem sociopolítica. Esta construção social da toxicod dependência

opera, assim, uma deslocação, neutralizadora, da arena pública e social para o foro privado e pessoal.

Parece-nos particularmente digna de destaque a descoberta do trapézio, composto por quatro figuras cardinais estereotipadas, que sustenta as narrativas “oficiais” da toxicoddependência: o “pai tirano”, poder que avisa, manda e protege, condena, castiga e redime; o “jovem empresário”, prometeico, autónomo e responsável, racionalmente movido por projectos, que se perfila como um “ideal a seguir”; o “adulto criança”, em transição, imaturo, afectivo, imprevisível, heterodeterminado, vulnerável, com sobressaltos narcisistas e apolíneos, desempenha o papel de “vítima potencial”, espécie em vias de contaminação, alvo de todos os alertas, reforços e cuidados; enfim, “o ausente-presente”, impulsivo, incompetente e anómico, sem vontade nem projectos, representa o foco negativo que claudica, sucumbe e propaga o mal.

A comunicação de Zara Coelho afigura-se-me acutilante e original. Por isso mesmo, não gostaria de concluir este comentário sem expressar uma dúvida, ou inquietação, que, ironicamente, se foi aninhando no meu espírito à medida que a apreciava. Trata-se da impressão de que, para desvendar as relações de dominação e as componentes ideológicas presentes nas políticas e nas campanhas “anti-droga”, importa operar, estrategicamente, como que uma inversão do referido trapézio. Nesta espécie de negativo, o Estado aparece, efectivamente, como “pai tirano”, falso e castrador; o “jovem empresário”, vontade de poder alienada e alienante, transmuta-se em referência negativa; o “ausente-presente”, perseguido e incompreendido, bode expiatório, “vítima sacrificada”, emerge como halo onírico de Dionísio, pulsão fundadora e desordem regeneradora nos interstícios das margens; enfim, no quarto pólo, o enorme resto, porventura nós, os “filhos do pai”, dominados e protegidos, instalados e aconchegados na ordem, mais ameaçadores do que ameaçados.

A investigação empreendida pela Manuela Ivone Cunha é uma raridade. Porque se trata de uma pesquisa aprofundada de terreno numa prisão feminina (Tires), retomada após um intervalo de cerca de dez anos, durante o qual sobrevieram transformações importantes na população reclusa, a vários níveis: perfil sociológico, categorias de classificação e de avaliação, formas de identidade e de socialidade, ligação ao mundo exterior e distância face ao pessoal de enquadramento.

Densa e rica, desta comunicação retenho uma vertente que me toca sobremaneira: a crescente porosidade e interpenetração entre o universo carceral e os mundos de onde são originárias as reclusas. Por vários processos, as fronteiras e as descontinuidades tendem a diluir-se tanto ao nível prático como simbólico.

A maior parte da delinquência que povoa Tires provém de pequenos grupos, pouco organizados, compostos por familiares e vizinhos, oriundos de bairros sociais e de minorias étnicas, cujo estilo de vida incorpora a prisão como destino “normal”, objecto de gestão e negociação colectiva. A própria vivência carceral deixa de ser auto-referente. As identidades, as relações, as solidariedades, as normas e as expectativas enraízam-se e entrecem-se em mundos e redes que se situam para além das grades.

Esta mútua intrusão, fonte de continuidade, não deixa de me interpelar a dois títulos. Como sociólogo, habituei-me a prezar o conceito de “instituição total” aplicado por Erving Goffman (1968) a microcosmos tais como os conventos, os sanatórios, os manicómios, as casernas ou as prisões, caracterizados pela alienação dos reclusos num isolamento ostensivo e rigoroso face aos ambientes exteriores. À luz da presente investigação, este conceito carece de revisão. Por outro lado, como cidadão, leigo na matéria, pergunto-me se estas tendências não requerem uma eventual reconsideração da prisão enquanto instrumento penal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CASTEL, Robert (1976). *L'ordre psychiatrique. L'âge d'or de l'aliénisme*, Paris, Minuit.
- CASTEL, Robert (1981). *Le psychanalisme, L'ordre psychanalytique et le pouvoir*, Paris, Flammarion.
- FOUCAULT, Michel (1995). *Histoire de la folie à l'âge classique*, Paris, Gallimard.
- GOFFMAN, Erving (1968). *Asiles: études sur la condition sociale des malades mentaux*, Paris, Minuit.
- HABERMAS, Jürgen (1973). *La technique et la science comme "idéologie"*, Paris, Gallimard.
- LAZARUSFELD, Paul e KATZ, Elihu (1955). *Personal Influence: the part played by people in the flow of mass communication*, Glencoe, Free Press.

No Verão de 1998, realizou-se em Braga, na Universidade do Minho, o Colóquio "Criminalidade hoje em Portugal. A realidade e a construção do imaginário". Tratou-se de uma iniciativa conjunta do Instituto de Ciências Sociais desta Universidade e do Centro de Estudos Judiciários, que contou com a presença de investigadores, magistrados, académicos, profissionais do direito e estudantes. São aqui publicadas as *Actas* deste Colóquio.